EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026
COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO - MENOR PREÇO UNITÁRIO
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PREGÃO ELETRÔNICO n° 069/2026

PROCESSO n° 2755/2026

OBJETO: PREGÃO ELETRONICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 DE NOVEMBRO DE 2026 – ÀS 09hr00min.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24 DE NOVEMBRO DE 2026 – ÀS 08hr50min.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 24 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 09hr15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24 DE NOVEMBRO DE 2026 – ÀS 09hr30min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTO E EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1771 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3343.9800, pelo site ibate.sp.gov.br no link Licitações Públicas ou pelo endereço eletrônico https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

A **SESSÃO PÚBLICA** de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico acima citado, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.487, de 06 de fevereiro de 2026, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME: O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições: coordenar os trabalhos da equipe de apoio; responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente; declarar o vencedor; receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento; elaborar a ata da sessão; encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar, homologar e autorizar a contratação.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO LICITATORIO N.º 2755/2026

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A Prefeitura Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, torna público que acha-se aberta no Paço Municipal, sito a Avenida São João, n.º 1771, Centro – Ibaté/SP – a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações da Prefeitura de Ibaté, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, **com critério de julgamento por Menor Preço Unitário,** originário do Processo Administrativo n.º 2755/2026, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas pela legislação superveniente e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital., conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.2. SÃO ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL:

ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA);
ANEXO II – (MODELO DE PROPOSTA);
ANEXO III – (MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);
ANEXO IV – (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA);
ANEXO V – (DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL);
ANEXO VI – (MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
ANEXO VII – (DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO);
ANEXO VIII – (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS);
ANEXO IX – (DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CF/88, LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS)

ANEXO X – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS - MUNICÍPIO DE IBATÉ-SP (só será preenchido no ato do contrato/ata)

1.3. O cadastro no Sistema será efetuado no endereço https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/ na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela. Após encaminhar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez. O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras poderá ser solicitado por telefone (16)3343.9800, e também através de solicitação por e-mail para: licitacao@ibate.sp.gov.br.

1.4. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site e horário descritos no item acima.

1.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data/horário acima mencionados, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.6. Decretos que regulamentam a aplicação da Lei 14.133/21 no âmbito do Município de Ibaté/SP:

1.6.1. Pesquisa de preços: Decreto Municipal n° 3.206/23 (https://www.ibate.sp.gov.br/publicos/decreto_n_3206_29042308.pdf)

1.6.2. Regulamentação Geral: Decreto Municipal n° 3.207/23 (https://www.ibate.sp.gov.br/publicos/decreto_n_3207_29042413.pdf), alterado pelo Decreto Municipal n° 3.225/23 (https://www.ibate.sp.gov.br/publicos/decreto_n_3225_29051400.pdf), Decreto Municipal n° 3.230/24 (https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDUwMjUy) e Decreto Municipal nº 3.381/2025 (https://dosp.com.br/impressao.php?i=NjUzOTYx).

1.6.3. Em caso de omissão dos Decretos Municipais apontados no item 1.6.2, será utilizado, subsidiariamente, o Decreto Federal n° 11.462/23 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11462.htm).

1.6.4. Regulamentação Geral: Decreto Municipal n° 3.487/26 (https://dosp.com.br/leituratexto?p=MjQ5MTUxNQ==)

2. OBJETO:

2.1. PREGÃO ELETRONICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2. A licitação será feita por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, **com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

3.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e onerará a Prefeitura Municipal na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHAS: Educação – Ficha nº 456; Alimentação Escolar (merenda) – Fichas nº 494 e 496; Assistência Social – Fichas nº 292, 298, 319, 325, 329, 334, 343, 347, 355 e 369; Saúde – Fichas nº 523 e 581; Governo – Ficha nº 56, conforme item 9 do Termo de Referência.

4. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1. Decai o direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. DA IMPUGNAÇÃO:

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer nos termos do subitem 5.1

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

6.2. O certame será realizado através da utilização do sítio eletrônico MUNICÍPIO DE IBATÉ https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

6.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

6.4. As **propostas** deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e **serão encaminhadas por meio eletrônico**, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro no Sistema.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
7.1. Não poderão disputar esta licitação:

7.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.1.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.1.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.1.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.1.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.1.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.1.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.1.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

7.1.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.1.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2. O impedimento de que trata o item 7.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.1.2 e 7.1.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.5. A vedação de que trata o item 7.1.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.6. Serão concedidos os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, às microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem sua regular situação.

7.7. O disposto nos itens 7.1.2 e 7.1.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem como as cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 16 da lei 14.133/21 e que cumpram os requisitos do artigo 34 da Lei nº 11.488/07, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, devendo preencher o disposto no **Anexo IV**.

7.9. Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 147/2014 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.10. A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.11. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

7.11.1. Nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do item 1.3 do Termo de Referência, são de participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) os itens cujo valor estimado não ultrapassa R$ 80.000,00, a saber: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91.

7.11.2. Para os itens 05, 30, 41, 43, 54, 64 e 82, cujos valores estimados superam R$ 80.000,00, será reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo para participação exclusiva de ME e EPP (cota reservada), destinando-se os 75% (setenta e cinco por cento) restantes à ampla participação (cota principal), nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, arredondando-se a cota reservada para o número inteiro imediatamente inferior, conforme segue: item 05 – principal 4.667 / reservada 1.555 pacotes; item 30 – principal 7.515 / reservada 2.505 pacotes; item 41 – principal 3.927 / reservada 1.309 pacotes; item 43 – principal 13.763 / reservada 4.587 litros; item 54 – principal 1.380 / reservada 459 sacos; item 64 – principal 5.447 / reservada 1.815 frascos; item 82 – principal 6.740 / reservada 2.246 pacotes. Na tabela de itens do Termo de Referência (Anexo I) e no modelo de proposta (Anexo II), esses itens estão desdobrados em subitens ".1" (cota principal) e ".2" (cota reservada), que serão disputados e adjudicados separadamente.

7.11.3. A mesma empresa que se consagrar vencedora da cota reservada e da cota principal deverá ofertar o menor valor para ambas.

7.11.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal (item 1.3.1 do Termo de Referência).

7.12. CONSÓRCIO

7.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-média financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.12.3. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da lei 14.133/21);

7.12.4. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da lei 14.133/21).

7.12.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da lei 14.133/21).

7.12.6. Na fase de habilitação:

I - TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte);

II - ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15,

III – segunda parte da lei 14.133/21);

b) Acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira (art. 15, § 1º da lei 14.133/21); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da lei 14.133/21);

7.12.7 A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da lei 14.133/21):

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da lei 14.133/21);

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

7.13. SUBCONTRATAÇÃO

7.13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, conforme item 3.2 do Termo de Referência (Anexo I).

8. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

8.1. Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

8.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

8.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Portal de Compras Municipal.

8.4. O licitante deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração), ou Instrumento Público de Mandato, outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à licitação, nos casos em que o Licitante for representado por Procurador;

8.5. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.6. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibaté, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

8.8. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

8.9. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da licitante, devidamente justificado.

8.10. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.11. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.12. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. As Empresas participantes do certame poderão apresentar previamente no sistema SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/) seus documentos de habilitação, porém as empresas vencedoras do certame, DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA OU PELO E-MAIL EM

ATÉ 02 (DUAS) HORAS, APÓS ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES e solicitação do pregoeiro.

9.1.1. As propostas iniciais deverão ser preenchidas em campo próprio do sistema. Ao apresentar a proposta na forma deste subitem, os licitantes concordam que estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, quer sejam, quanto a entrega nos Departamento da Administração Pública, bem como salários, encargos previdenciários e trabalhistas, impostos e demais taxas, isentando a Contratante de quaisquer ônus e custos extras.

9.1.2 – Caso a empresa já tenha apresentado previamente sua documentação de habilitação via SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico -FIORILLI, (https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/), estará dispensada do envio através do e-mail.

9.1.3 – As empresas que NÃO APRESENTAREM previamente seus documentos de habilitação no sistema SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/), não serão inabilitadas, podendo enviá-los ao Pregoeiro através do sistema ou pelo e-mail (licitacao@ibate.sp.gov.br) EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS, APÓS ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES e solicitação.

9.1.5 – Caso a empresa opte por apresentar sua habilitação previamente no sistema SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI,(https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/) no caso de faltar algum documento da habilitação, poderá complementar com documentos adicionais, através do sistema, ou e-mail licitacao@ibate.sp.gov.br EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS, APÓS ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES e solicitação do pregoeiro.

9.1.6 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.1.7. É OBRIGATÓRIA A INDICAÇÃO DA MARCA DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA COMERCIAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

9.1.8. Conforme item 3.1 do Termo de Referência, o licitante deverá anexar, junto à proposta eletrônica, catálogos, encartes, fichas técnicas ou "folders" dos produtos ofertados, contendo, no mínimo, marca, tamanho e material da embalagem, informação nutricional e ingredientes, traduzidos para a língua portuguesa quando necessário e com a indicação da marca/modelo ofertado, sendo vedada qualquer identificação do licitante nesses documentos antes do encerramento da fase de lances.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por
meio de chave de acesso e senha, sob total e exclusiva responsabilidade do licitante.

9.3. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.4. A licitante enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada ou Cooperativa, deverá declarar, conforme o ANEXO IV, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ou do artigo 34 da Lei nº 11.488/07, para fazer jus aos benefícios previstos nessas leis.

9.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada ou Cooperativa sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste edital.

9.6. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas ou cooperativa que se enquadrem no artigo 34 da Lei nº 11.488/07 deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento o envio de lances.

9.11. As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser elaboradas através do sistema eletrônico e em conformidade com os critérios abaixo.

9.11.1. O licitante poderá anexar no site pelo qual correrá o certame a proposta de preços, através da opção “DOCUMENTOS”, em arquivos no formato PDF/A (pesquisável), quando do envio da proposta (**Anexo II)**, sem prejuízo do cumprimento do disposto no item 9.1.1 deste Edital.

9.11.2. O tamanho do arquivo não poderá exceder a 20 Mb.

9.11.3. Caso haja divergência entre a proposta apresentada na forma do disposto nos itens 9.11.1 e 9.1.1, prevalecerá a proposta apresentada na forma do item 9.1.1.

9.11.4. O proponente interessado deverá depositar, em campo próprio dentro do sistema informatizado em que correrá a licitação, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **(ANEXO VII).**

9.12. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

9.12.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada (valor total para o item);

9.12.2. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

9.12.3. Descrição completa e minuciosa dos produtos, mercadorias e bens que serão ofertados, sob pena de desclassificação da proposta;

9.13. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

9.14. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa ou encargo, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.15. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, somente podendo ser reajustados após esse prazo, contado da data do orçamento estimado (data-base), pela variação acumulada do IPCA/IBGE, nos termos do item 18.13 deste Edital. Antes desse prazo, somente poderá ser concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, desde que requerido pelo fornecedor e devidamente comprovado com os documentos exigidos nos itens 18.13.2 a 18.13.5.

9.16. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

9.17. Serão desclassificadas as propostas que conflitem e que não estejam de acordo com as normas deste Edital ou da legislação em vigor**.**

9.18. Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:

9.18.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado ou não indique as especificações do Termo de Referência;

9.18.2. Contemplem vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

9.18.3. Ofertem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.18.4. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital, a partir da pesquisa de preços realizada pela Administração Pública;

9.20. O MUNICÍPIO é considerado consumidor final na forma do Código de Defesa do Consumidor.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

10.1. Na data e horário preestabelecidos no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro, diante das propostas apresentadas no âmbito do sistema eletrônico, dará início aos trabalhos e declarará aberta a sessão pública do "Pregão Eletrônico", divulgando as propostas de preços recebidas e avaliando-lhe a aceitabilidade.

10.1.1. Antes de iniciar a Sessão, a empresa licitante DEVERÁ verificar o melhor navegador para o uso e bom andamento durante o certame, utilizando preferencialmente o 'Google Chrome'. Caso o sistema Portal de Compras não funcione, esta deverá efetuar a limpeza do "cache" no navegador supracitado. O Município de Ibaté se EXIME de qualquer responsabilidade quanto a problemas ou dificuldades do licitante em acessar o Portal de Compras para a efetiva participação no certame.

10.2. O pregoeiro efetuará análise de aceitabilidade inicial das propostas com base no critério de julgamento por MENOR PREÇO UNITÁRIO, observadas as demais especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Edital, elaborando a classificação preliminar dos licitantes em ordem crescente de valor de proposta, desclassificando desde logo aquelas que contiverem vícios insanáveis; não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.2.1. – Também será desclassificada a proposta que não estiver com as informações solicitadas no Edital (Anexo II), a proposta inicial não precisa conter a identificação do licitante, pois a mesma só será aberta após a fase de lance e apenas do licitante melhor classificado.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO, e a cada lance ofertado os participantes serão imediatamente informados de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Após A FASE DE LANCE a planilha/proposta atualizada deverá conter os valores individuais.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5 (zero vírgula cinco por cento).**

10.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.10. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

10.11. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.13. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o (a) Pregoeiro (a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

10.14. Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o início da fase de lances.

10.15. O disposto no subitem anterior não impede que o pregoeiro exclua lances manifestamente inexequíveis, que possam comprometer a competitividade do certame.

10.16. Na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, o Pregoeiro autuará processo administrativo para a penação da(s) licitante(s) convocada(s), já que tal prática consubstancia ato ilegal, sujeito as sanções previstas na Lei 14.133/21

10.17. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos. Na fase de disputa caso haja erro de digitação no lance, o licitante **IMEDIATAMENTE** deverá solicitar ao Pregoeiro a **VOLTA DO LANCE**, pois após dado outro lance, ou transcorrido tempo razoável, **NÃO** será admitido voltar, revisar, anular, excluir, anulação ou cancelar lances, por erro de digitação ou qualquer outro argumento, devendo a licitante comunicar o pregoeiro (s) e equipe de apoio via chat que providenciará a inabilitação da requerente para o item, a disputa deverá seguir com os demais licitantes.

10.18. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.19. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.20. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 10.18 e 10.19, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.21. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.22. Encerrada a etapa de lances sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 10.19, o Pregoeiro poderá, assessorado pela Equipe de Apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de oferta mais vantajosa.

10.23. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Setor de Licitações. Poderá ser solicitado a volta dos lances, do último lance, uma única vez, no prazo de 15 segundos pelo licitante, passado esse tempo o Pregoeiro poderá considerar ou desconsiderar o lance se achar que está inexequível, conforme o art. 21, §3º da IN 73/22.

10.24. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.25. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.25.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.27. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.28. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/.

10.29. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO UNITÁRIO conforme definido neste edital e seus anexos.

10.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas (artigo 34 da Lei nº 11.488/07) que se encontre em situação de empate, será convocada a empresa cuja proposta foi recebida e registrada em primeiro lugar para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.31.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

10.32. As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas (artigo 34 da Lei nº 11.488/07) que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.32.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.32.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor ou cooperativa (artigo 34 da Lei nº 11.488/07) classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte ou cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.33. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço;

10.34. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo, motivadamente, a respeito.

10.35. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.36. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

> **10.37.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.38. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.39. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, contendo o valor unitário e total do item e/ou lote, marca e/ou fabricante do produto e descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do **ANEXO I – Termo de Referência**, deste edital.

> **10.39.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.40. O envio da proposta readequada ou documentos complementares serão enviados por e-mail indicado pelo Pregoeiro, sendo necessário confirmar o recebimento do e-mail com o mesmo. A falta de justificativa ou a sua não aceitação devidamente motivada por parte do Pregoeiro, implicará na desclassificação da proposta.

10.41. Após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preços e eventuais documentos complementares, sendo realizado pelo Pregoeiro o registro da não aceitação da proposta.

10.42. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou Cooperativa, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

11.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1. contiver vícios insanáveis;

11.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.8. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o aceite da proposta quanto ao valor, deverá apresentar amostra de todos os itens em que for vencedor, no prazo de até 03 (três) dias úteis, na Central de Processamento de Alimentos (CPA) – Avenida São João, nº 295, Vila Bandeirantes, Ibaté/SP, das 7h30 às 15h30, em embalagem lacrada e identificada com o número do item, do pregão, o nome da licitante, a marca ofertada e a expressão "AMOSTRA", admitida a prorrogação do prazo por igual período, mediante solicitação fundamentada apresentada antes do seu término, conforme item 3.1 do Termo de Referência.
11.8.1. As amostras serão avaliadas segundo os critérios objetivos de aceitabilidade constantes do item 3.1.4 do Termo de Referência (conformidade com o descritivo, rotulagem, embalagem, prazo de validade e características sensoriais), e a reprovação será motivada em parecer técnico que indique o critério não atendido.

11.9. O local e o horário de realização da avaliação das amostras serão divulgados com até 04 (quatro) dias úteis de antecedência, sendo facultada a presença de todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.10. A Secretaria requisitante emitirá, no prazo de 04 (quatro) dias úteis após a avaliação, parecer técnico fundamentado aprovando ou reprovando a amostra, conforme os parâmetros do Termo de Referência, podendo solicitar análise técnica complementar, sendo o resultado divulgado no sistema e no sítio eletrônico do Município.

11.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.12.1. As amostras poderão ser manuseadas e abertas pela equipe técnica, sem direito a ressarcimento, e as não consumidas poderão ser recolhidas pelos fornecedores em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do certame, após o que poderão ser descartadas pela Administração.

11.13. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Portal de Compras https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/, através dos documentos de habilitação especificados deste edital.

12.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em formato digital apenas pela licitante provisoriamente vencedora (arrematante), por meio do sistema eletrônico, preferencialmente de forma ordenada sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar sua análise, no prazo de até duas horas, contado da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

12.2.1. O prazo disposto acima poderá ser prorrogado, por igual período, a critério do Pregoeiro.

12.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

12.4. O Pregoeiro poderá consultar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

12.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.6. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados no prazo de até duas horas, contado da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

12.6.1. O prazo disposto acima poderá ser prorrogado, por igual período, a critério do Pregoeiro.

12.7. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Eletrônico poderão ser solicitados no original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

12.8. Durante a fase de habilitação, deverão ser observadas as seguintes disposições:

12.8.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

12.8.1.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes ou novos documentos desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

12.8.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.8.1.3. poderá ser anexado documentos após a fase de habilitação, desde que instaurado diligencia pelo Pregoeiro, e que refletiam condições pré-existentes à fase de habilitação, conforme Acordão Plenário TCU nº 2269/2025.

12.8.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8.3. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.8.4. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.9. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

12.10. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá, conforme o caso, em:

12.10.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

12.10.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.10.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012.

12.10.4. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.

12.10.5. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

12.10.6. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.10.7. Para Cooperativas que possuem o tratamento equiparado às ME e EPP: Demonstração de Resultados de Exercício (DRE) referente ao último exercício social exigível, assinado por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitado, constando nome completo e registro profissional.

12.10.8. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.10.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

12.10.9.1 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.11. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá, conforme o caso, em:

12.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.11.2. Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL, aceitando-se, este caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos

termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 03/2007, a qual engloba a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

12.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual que deverá ser feita através Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Divida Ativa do Estado de São Paulo ou do Estado da sede da empresa;

12.11.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal que deverá ser feita através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo município da sede da empresa;

12.11.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.11.6. Prova de inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.12. Nas certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão válidas aquelas que estiverem dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data de sua expedição.

12.13. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** limitar-se-á:

12.13.1. Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

12.13.2. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

12.13.3. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

12.13.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

12.13.4.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

12.13.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da presente licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

12.13.4.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

12.14. A prova de cumprimento do art. 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 se dará mediante apresentação de declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal **(ANEXO III)**.

12.15. Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação. **(ANEXO IX)**.

12.16. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

12.16.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

12.17. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

12.17.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.17.2. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

12.17.3. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

12.17.4 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

12.17.5. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

12.17.6. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

12.18. Caso o licitante que apresentou a melhor proposta desatenda às exigências de habilitação deste Edital, o pregoeiro o excluirá do certame mediante decisão motivada e examinará a proposta do licitante subsequente, conforme a rígida ordem de classificação, e assim procederá, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao presente Edital.

12.19. Após a fase de habilitação, o licitante que se tornar habilitado somente poderá alijado do certame por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12.20. Constatando o atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.21. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativa (artigo 34 da Lei nº 11.488/07) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou da ata de Registro de Preços, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.21.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (Lei Complementar nº 123 de 2006).

12.21.2. A ausência de regularização da documentação no prazo previsto no item 12.21.1 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei n° 14.133/21, sendo facultado ao MUNICÍPIO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou da ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.22. Fica assegurada, como critério legal de desempate, a preferência de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativa (artigo 34 da Lei nº 11.488/07), observados os critérios e as condições previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E ACEITAÇÃO DE PROPOSTA:

13.1. O valor estimado para a contratação é **R$ 2.449.711,26 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e onze reais e vinte e seis centavos)**, o qual se encontra em conformidade com a pesquisa de preços realizada pela Administração, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:

14.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sua abertura.

14.1.1. As impugnações serão aceitas na forma digital, através do endereço eletrônico **licitacao@ibate.sp.gov.br** ou mediante protocolo diretamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, na Av. São João, 1771 – Centro, aos cuidados do Agente de Contratação no prazo estabelecido.

14.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis (art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021), limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.1.3. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

14.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, observando-se o rito previsto no art. 165 da Lei Federal nº. 14.133/21.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. A falta de interposição na forma prevista no subitem 15.1 importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro enviará o processo para a autoridade competente, propondo a adjudicação do objeto e a homologação do procedimento licitatório.

15.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/;

15.5.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, por meio eletrônico, no sítio, https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/, opção RECURSO ou através do e-mail: licitacao@ibate.sp.gob.br, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Setor de Licitação, localizado na Av. São João, n.º 1771, Centro, Ibaté/SP, CEP: 14.815-000, das 08h às 12h e das 14h às 17h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observado os prazos estabelecidos.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.11. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

16. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO:

16.1. Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

16.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

16.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

16.4. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão validada sessão pública ou do certame do Município de Ibaté/SP, podendo o mencionado prazo ser prorrogado a critério da Administração.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor, bem como a homologação do procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

18.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.1. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

18.2.2. O prazo previsto no subitem 18.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

18.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art, 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

18.4. Por ocasião da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.5. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
b) adjudicar e celebrar a ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

18.9. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 18.7, “a”.

18.10. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.11. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor e desde que

comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do item 4.1 do Termo de Referência, hipótese em que poderão ser renovados os quantitativos inicialmente registrados. Durante o prazo de validade do registro de preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o objeto registrado.

18.12. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133, de 2021.

18.13. DO REAJUSTE: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses. Somente após o decurso desse prazo, contado da data do orçamento estimado (data-base), nos termos do art. 25, §7º, e do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, poderá o fornecedor requerer o reajuste, que será calculado pela variação acumulada do IPCA/IBGE no período, inclusive na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços. Os reajustes subsequentes observarão o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base do último reajuste.

18.13.1. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de revisão ou de cancelamento do preço registrado não suspende a obrigação de entrega dos pedidos emitidos, observado o disposto nos itens 24.1.3.3 e 24.1.3.4.

18.13.2. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ANTES DE 12 (DOZE) MESES: Antes de completado o prazo de 12 (doze) meses, é vedado o reajuste, sendo admitida apenas a revisão do preço registrado para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, quando sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, posteriores à apresentação da proposta, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual e onerem excessivamente o fornecimento do item.

18.13.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser protocolado por escrito, de forma individualizada por item, e instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos, sob pena de não conhecimento:

a) requerimento fundamentado, assinado pelo representante legal, indicando o(s) item(ns), a marca registrada, o preço registrado, o preço pretendido e o percentual de majoração solicitado;

b) descrição do fato superveniente e demonstração do nexo de causalidade entre esse fato e a elevação dos custos do item;

c) planilha de custos comparativa, demonstrando a composição do preço na data da apresentação da proposta e na data do pedido, com a evidenciação do impacto no preço do item;

d) cópias de notas fiscais de aquisição do produto registrado (mesma marca) ou de seus insumos, emitidas em data próxima à da apresentação da proposta, e de notas fiscais atuais, emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias, que comprovem a variação alegada;

e) tabelas de preços, comunicados formais de reajuste ou declarações do fabricante ou distribuidor, datados e assinados, referentes ao produto registrado;

f) outros documentos idôneos que comprovem a variação de mercado, tais como índices oficiais ou publicações de entidades reconhecidas (IBGE, CONAB, CEPEA/ESALQ, IEA/SP e similares).

18.13.4. Não serão aceitos como fundamento do pedido: requerimentos genéricos ou desacompanhados dos documentos acima relacionados; a simples variação inflacionária ou as flutuações ordinárias de mercado (álea ordinária), que integram o risco do negócio do fornecedor; nem documentos que não guardem relação com o produto e a marca registrados. A Administração poderá realizar diligências e pesquisa de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 3.206/23, para verificar a procedência do pedido.

18.13.5. O pedido de reequilíbrio será decidido pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do protocolo do pedido devidamente instruído, nos termos do art. 92, inciso XI, e do art. 123 da Lei nº 14.133/2021; havendo necessidade de complementação de documentos, o prazo será contado a partir da sua apresentação. Durante a análise, o fornecedor deverá continuar entregando normalmente os produtos, nos preços, prazos, quantidades e condições registrados, atendendo a todas as Ordens/Autorizações de Fornecimento emitidas até a publicação da decisão, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital. Eventual deferimento produzirá efeitos somente para as Ordens/Autorizações de Fornecimento emitidas após a publicação da decisão.

18.14. Independentemente de solicitação do Detentor do Registro, a Administração poderá convocá-lo, durante a vigência do registro de preços, para negociar a redução dos valores, em virtude da redução dos preços de mercado.

18.15. O Detentor poderá ter o Registro de Preço cancelado, desonerando-se de compromisso ajustado, quando, a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, produzindo efeitos somente após a decisão final da Administração, observado o disposto nos itens 24.1.3.3 e 24.1.3.4.

18.16. A comprovação deverá ser feita com os documentos relacionados no item 18.13.3 deste Edital, observado o disposto nos itens 18.13.4 e 18.13.5.

18.17. Reconhecendo o desequilíbrio econômico–financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.

18.18. A existência do preço registrado não obriga o Município de Ibaté a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação. Ficando ainda, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor do Registro de Preço preferência em igualdade de condições.

18.19. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

18.20. O índice de reajuste bem como a sua data base está previsto no ANEXO VIII – (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS);

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, a gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas pelos gestores e fiscais indicados no item 10.3 do Termo de Referência, que acompanharão e fiscalizarão a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.4. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 140 da Lei Federal n° 14.133/21, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 20, V, do Decreto Municipal n° 3.207/23), que ocorrerá em até 01 (um) dia útil após a entrega dos bens;

19.5. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 140 da Lei Federal n° 14.133/21, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 19, V, do Decreto Municipal n° 3.207/23), e ocorrerá em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

19.6. Da entrega e critério de aceitação do objeto:

19.6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, devendo cada entrega ser acompanhada da nota fiscal em 02 (duas) vias. A entrega será ponto a ponto, nos locais relacionados no item 19.6.2.

19.6.2. Do local e horário de entrega/execução:

-**Central de Processamento de Alimentos (CPA)** – Avenida São João, N° 295 – Vila Bandeirantes - Horário de Entrega: Segunda a Sexta, Das 7h ás 11h e das 13h ás 15h30.

-**Departamento de água e esgoto (D.A.E)** – Avenida São João, N° 80 – Vila Bandeirantes

-**Almoxarifado Central -** Rua Joaquim Vicente, N° 282 – Distrito Industrial

-**Velório Municipal -** Avenida Monsenhor (sem número) – Bairro São Benedito

-**Comando da Guarda Municipal** - Rua Santa Iria, N° 281 – Centro

-**Estádio Municipal Dagnino Rossi** - Rua Dr. Teixeira de Barros, N° 604 – Vila Santa Teresinha – Horário de Entrega: Segunda a Sexta, Das 8h ás 11h e das 14h ás 16h.

-**Centro Cultural** - Rua: Itirapina, S/N, Jardim Cruzado - Horário de Entrega: Segunda a Sexta, Das 8h ás 17h.

-**Secretaria de Assistência Social** - Avenida São João, N° 231 – Vila Bandeirantes – Horário de Entrega: Segunda a Sexta das 8h ás 11h e das 14h ás 16h30.

-**Conselho Tutelar** - Avenida São João, N° 251 - Vila Bandeirantes – Horário de Entrega: Segunda a Sexta das 8h ás 16h.

-**Centro de Convivência da Melhor Idade** - Rua: João Alteia, N° 290 – Jardim Menzani – Horário de Entrega: Segunda a Sexta das 8h ás 11H30 e das 13h ás 16h00.

-**Centro Comunitário João Batista Lopes** - Rua Dr. Teixeira de Barros, N° 584 – Santa Terezinha – Horário de Entrega: Segunda a Sexta das 8H às 11H e das 13H ás 16H.

-**CRAS**: Endereço: João Fabiano, 10 – Jardim Esfer, Das 8H às 16hH.

-**Espaço Amigo:** Rua: Itirapina, s/n – Jardim Cruzado.

-**Ambulatório Médico Municipal de Especialidades** – Rua: Conde do Pinhal, N° 780 – Centro.

-**Ambulância** - Rua: Domingos Cardoso, N° 500 – Bairro São Benedito

-**Farmácia/Almoxarifado Central** – Avenida São João, N° 285 – Vila Bandeirantes

-**PSF NOSSO TETO (POPULAR)** – Rua Alfredo Ianoni, N° 60 – Jardim Nosso Teto

-**PSF MARIANA** – Rua Eduardo Apreia, N° 700 – Jardim Mariana

-**PSF CRUZADO 1** – Rua Borborema, N° 250 – Jardim Cruzado

-**PSF JARDIM AMÉRICA (ESFER)** – Rua: João Fassini, N° 191 – Encanto do Planalto

-**PSF ICARAÍ** – Rua: Oreste Del Ponte, S/N – Jardim Icaraí

-**UBS SANTA TEREZINHA** – Rua: João Alteia, N° 550 – Santa Terezinha

-UBS CRUZADO – Rua: Benedito Barreto, N° 207 – Jardim Cruzado.

-VIGILÂNCIA SANITÁRIA / EPIDEMIOLÓGICA – Rua: Paulino Carlos, N° 921 – Centro.

-CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER – Rua: Floriano Peixoto, N° 801 – Centro.

-HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE IBATÉ – Rua Floriano Peixoto, N° 403 – Centro.

19.6.2.1. Os locais e horários de cada entrega serão definidos na respectiva Ordem/Autorização de Fornecimento, dentre os relacionados acima (item 5.2.1 do Termo de Referência).

19.6.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, para análise de eventual pedido de prorrogação, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior. A comunicação não exime a contratada de suas responsabilidades.
19.6.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19.6.4. **Recebimento Provisório:** Serão recebidos provisoriamente 01 (um) dia útil após a entrega dos bens, mediante termo detalhado assinado pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.

19.6.5. Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista no Edital e neste Termo de Referência.

19.6.6. Recebimento Definitivo: Serão recebidos definitivamente 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, após a verificação minuciosa da qualidade e quantidade dos bens e a consequente aceitação.

19.6.7. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, nas marcas ofertadas na proposta, com o prazo de validade mínimo indicado na especificação de cada item e, quando não indicado, com validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias na data da entrega. Para os produtos que, por sua natureza, possuam prazo total de validade inferior a 180 dias (casos excepcionais do item 5.2.6 do Termo de Referência), a validade remanescente na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total de validade, sob pena de recusa e substituição.

19.6.7.1. Para os gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar custeados, no todo ou em parte, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE (ficha nº 496), os produtos que possuem obrigatoriedade de prazo de validade deverão apresentar, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período compreendido entre sua data de fabricação e sua data final de validade, nos termos do art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.947/2009 (redação dada pela Lei nº 15.226/2025). Se o critério do item 19.6.7 resultar em prazo maior, prevalecerá o critério mais exigente.

19.6.8. A contratada deverá realizar as entregas com veículo apropriado ao tipo de produto, inclusive refrigerado ou isotérmico para os produtos que exijam conservação sob temperatura controlada, e com pessoal qualificado, entregando os pedidos separados e identificados conforme cada Ordem/Autorização de Fornecimento (itens 11.01.6 e 11.01.7 do Termo de Referência).

20. DA FORMA DE PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável, que fará sua verificação;

20.1.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável, que fará sua verificação. As notas e demais documentos deverão serem enviadas no e-mail (nf@ibate.sp.gov.br) e ser protocolada no sistema FlowDocs pelo link https://ibate.flowdocs.com.br:2096/credentials/login.

20.2. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

20.3. O pagamento será feito por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada (deposito em conta ou boleto bancário).

20.4. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

20.5. Havendo a penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 156, § 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

20.6. A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas na licitação, podendo a Administração verificar sua regularidade previamente a cada pagamento.

20.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade aplicada à contratada, desde que amparada nas disposições legais e contratuais aplicáveis.

20.8. O atraso no pagamento por parte do Município não autoriza o fornecedor a suspender ou interromper as entregas, a deixar de atender as Ordens/Autorizações de Fornecimento, nem a requerer o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou a extinção do contrato, salvo se o atraso for superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal devidamente atestada, nos termos do art. 137, §2º, inciso IV, e §3º, da Lei nº 14.133/2021.

20.8.1. Configurada a hipótese do item anterior, o fornecedor deverá comunicar previamente e por escrito à Administração, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, a opção pela suspensão do fornecimento até a normalização dos pagamentos ou o pedido de cancelamento do registro, este último sujeito ao procedimento e ao prazo de decisão previstos para os pedidos de cancelamento.

20.8.2. O disposto no item anterior não se aplica em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, nem quando o atraso decorrer de ato ou fato que o fornecedor tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído, a exemplo da apresentação de nota fiscal com incorreções ou da ausência de comprovação da regularidade fiscal (art. 137, §3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

20.8.3. A suspensão ou interrupção das entregas, ou a recusa em atender Ordens/Autorizações de Fornecimento, fora da hipótese prevista nesta cláusula, caracterizará inexecução e sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital.

21. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. dar causa à inexecução total do contrato;
IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa;
III. impedimento de licitar e contratar por 02 anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 21.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

21.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

21.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 21.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

21.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 21.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

21.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 21.1.

21.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 21.1.

21.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Ibaté, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

21.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 21.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

21.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

21.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 3.207/23 e alterações posteriores.

22. DA GARANTIA CONTRATUAL:

22.1. Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação

22.1.1. O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990 , respondendo a contratada pela qualidade, garantia e validade dos produtos entregues (item 11.01.1 do Termo de Referência).

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

23.1. As obrigações do MUNICÍPIO e da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e nos demais cláusulas do presente Edital e de seus anexos.

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

24.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

24.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

24.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

24.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

24.1.3.1. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

24.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

24.1.3.3. A solicitação de cancelamento do registro (desistência), de revisão ou de reequilíbrio econômico-financeiro de preços apresentada pelo fornecedor não terá efeito suspensivo e não o exime das obrigações assumidas, devendo continuar a entregar os produtos, nos preços, prazos, quantidades e condições registrados, atendendo a todas as Ordens/Autorizações de Fornecimento emitidas até a publicação da decisão final da Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.

24.1.3.4. O pedido deverá ser formalizado por escrito, acompanhado dos documentos que comprovem o fato alegado (no caso de reequilíbrio, os documentos relacionados no item 18.13.3 deste Edital), e será decidido pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do protocolo do pedido devidamente instruído, nos termos do art. 92, inciso XI, e do art. 123 da Lei nº 14.133/2021. Somente após a publicação da decisão que deferir o pedido o fornecedor ficará liberado do compromisso, permanecendo responsável pelas entregas já solicitadas.

24.1.3.5. O atraso de pagamento somente poderá fundamentar a suspensão do fornecimento ou o pedido de cancelamento do registro quando superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal devidamente atestada, observadas as condições e exceções dos itens 20.8 a 20.8.3 deste Edital.

25. DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O prazo da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021, bem como, poderá ser renovado o seu quantitativo inicial, a prorrogação e/ou a renovação será realizada desde que haja anuência do fornecedor e o preço seja vantajoso para a Administração Pública.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

26.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, a finalidade e a segurança da contratação.

26.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.4. O MUNICÍPIO reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

26.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

26.6. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.6.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.9. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

26.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaté/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

Ibaté/SP, 10 de novembro de 2026

Ana Flávia Queiroz
Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2755/2026

O presente instrumento, formalizado com base nos levantamentos efetivados no Estudo Técnico Preliminar ou na Solicitação de Demanda, utilizou como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital, quando couber.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios para a alimentação escolar, Assistência Social, Hospital Municipal e departamentos da Administração Pública do Município de Ibaté/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Descrição do produto	Unidade	Quant. Total	Valor médio Unitário	Valor total
01	**Açafrão da terra (Cúrcuma desidratada e moída).** Produto alimentício em pó fino, puro. Deve apresentar coloração, aroma e sabor característico de açafrão. Livre de insetos e fungos. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega do produto. **Embalagem: plástica íntegra e atóxica, de 50 g.**	Pacote	689	R$ 5,43	R$ 3.741,27
02	**Açúcar Cristal**. Ingredientes: sacarose de cana-de-açúcar. Com propriedades organolépticas características. Isento de matéria terrosa, parasitas e detritos	Pacote	3.604	R$ 18,44	R$ 66.457,76

	animais ou vegetais. Não se apresentar úmido, empedrado ou fermentado. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 5 kg.**				
03	**Adoçante dietético líquido**. Ingredientes: composto de água e edulcorantes artificiais: sucralose e acessulfame de potássio, conservante benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica. Não contém glúten. Não possui sacarose e aspartame. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: frascos plásticos de 100 ml.**	Frasco	355	R$ 9,48	R$ 3.365,40
04	**Amido de Milho**. Produto extraído do milho sob a forma de pó fino para uso como espessante, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, apresentando propriedades organolépticas características, cor branca, isento de matéria terrosa e parasita. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: embalagem resistente de polietileno atóxico de 500g.**	CX	368	R$ 7,83	R$ 2.881,44
05.1	**COTA PRINCIPAL – 75% (ampla participação) – Arroz Agulhinha longo fino Tipo I**. Beneficiado, polido, grãos inteiros, longos e finos. Quebra inferior a 10%, com a característica “não precisa lavar nem escolher” (ou termo similar). Deve apresentar coloração branca, grãos íntegros, livres de materiais terrosos	Pacote	4.667	R$ 22,77	R$ 106.267,59

	e parasitas. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 5 kg.**				
05.2	**COTA RESERVADA – 25% (exclusiva ME/EPP) – Arroz Agulhinha longo fino Tipo I**. Beneficiado, polido, grãos inteiros, longos e finos. Quebra inferior a 10%, com a característica "não precisa lavar nem escolher" (ou termo similar). Deve apresentar coloração branca, grãos íntegros, livres de materiais terrosos e parasitas. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 5 kg.**	Pacote	1.555	R$ 22,77	R$ 35.407,35
06	**Aveia em Flocos Finos**. Ingredientes: aveia em flocos finos. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico ou caixa própria para conter alimentos, contendo 170 g.**	Unidade	480	R$ 5,29	R$ 2.539,20
07	**Batata Palha.** Fina, sequinha e crocante. Composição: Batata, gordura vegetal e sal. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a	Quilo	513	R$ 27,89	R$ 14.307,57

	partir da data de entrega. **Embalagem: embalagem própria com peso líquido de 1 kg.**				
08	**Biscoito de arroz**. Ingredientes: arroz integral e sal. Isento de glúten e lactose. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 150g.**	Pacote	800	R$ 11,55	R$ 9.240,00
09	**Biscoito de Maisena – ZERO LACTOSE**. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos, aromatizantes, antioxidantes, estabilizantes. Contém glúten. Sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: Pacote plástico mínimo de 300g, divididos em 3 embalagens individuais.**	Quilo	3785,84	R$ 12,54	R$ 47.474,43
10	**Biscoito Rosquinhas de coco ou leite - ZERO LACTOSE**. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos, aromatizantes, antioxidantes, estabilizantes. Contém glúten. Sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebra-	Quilo	3.004	R$ 13,93	R$ 41.845,72

	diço ou com endurecimento anormal. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico mínimo de 280g**.				
11	**Biscoito Salgado tipo Cream Cracker sabor original ou Água e Sal - ZERO LACTOSE**. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos, aromatizantes, antioxidantes, estabilizantes. Contém glúten. Sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote de plástico mínimo de 300g.**	Quilo	2903,76	R$ 11,94	R$ 34.670,89
12	**Biscoito Salgado, tipo club social, sabor original**. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal Hidrogenada, Açúcar, Açúcar Invertido, Sal e Fermentos Químicos: Fosfato Monocálcico, Bicarbonato de Sódio, Bicarbonato de Amônio, acidulante ácido láctico, melhorador de farinha protease, metabissulfito de sódio, enzima xilanase. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data	Quilo	1025,40	R$ 33,38	R$ 34.227,85

	de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de no mínimo 144 g, com 6 unidades.**				
13	**Camomila para chá**. Ingredientes: flores secas de camomila. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de no mínimo 10 g.**	Pacote	816	R$ 3,51	R$ 2.864,16
14	**Canela da China, em rama.** Ingredientes: canela em rama. Sem glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico contendo no mínimo 20 g.**	Pacote	311	R$ 4,88	R$ 1.517,68
15	**Cereal de milho natural sem açúcar.** Flocos de milho naturais, sem adição de açúcar. Ingredientes: milho, sal, complexo vitamínico: ácido ascórbico (vitamina c) niacinamida (niacina) mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), piridoxina (vitamina B6), cobolamina (vitamina B12), pantotenato de cálcio (acido pantotênico), ácido fólico, complexo mineral: pirofosfato férrico (ferro), sulfato de zinco (zinco), antioxidantes: lecitina de soja e TBHQ. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja, pode conter aveia e trigo. Deverá conter fibras alimentar na porção de 30 gramas. Características: cor, odor, sabor e textura característicos, não apresentando consistência endurecida ou estar esfarelado. Deve estar armazena-	Pacote	544	R$ 26,51	R$ 14.421,44

	do em embalagem atóxica contendo data de fabricação, lote e data de validade, informações nutricionais e ingredientes. **Embalagem: pacote de 1kg.**				
16	**Chocolate em pó Solúvel (100% Cacau).** Ingredientes: Cacau em pó solúvel. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 500 g a 1 kg.**	Quilo	1.093	R$ 52,30	R$ 57.163,90
17	**Colorífico**. Ingredientes: composto com fubá, urucum e óleo de vegetal. Sem pimenta. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Não poderá se apresentar úmido. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacotes plásticos de 500 g ou 1 kg.**	Quilo	914	R$ 15,28	R$ 13.965,92
18	**Creme de Leite**. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado e estabilizantes. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: caixa Tetra Pak com 200 g.**	Unidade	3260	R$ 4,01	R$ 13.072,60
19	**Doce de amendoim, tipo paçoca.** Embalado individualmente. Doce à base de amendoim, formato tradicional (rolha, quadrado ou retangular), de consistência firme e fácil dissolução. Ingredientes: Amendoim	Unidade	7.545	R$ 1,20	R$ 9.054,00

	torrado e moído, açúcar cristal e sal. Não deve conter adição de corantes artificiais. Rotulagem: deve atender a legislação vigente, constando lista de ingredientes, identificação do fabricante e procedência, peso, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional e presença de glúten e/ou alergênicos, conforme normas da ANVISA. Embalagem primária: produto embalado individualmente em filme plástico polietileno ou BOPP, atóxico, selado e hermeticamente fechado para garantir a conservação. **Embalagem secundária: pacotes ou caixas com 100 unidades de 15g. Peso líquido: 1,5 kg.**				
20	**Doce de banana individual sem açúcar** Obtido da mistura da pasta de banana cozida sem adição de açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas que não descaracterizem o produto, desde que declarado no rótulo; isento de aromatizantes, corantes conservantes e saborizantes artificiais; processado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmidas ou fermentadas. Características organolépticas: Aspecto: macio e mastigável; Cor: característica; Odor e sabor: próprios; Formato: retangular. –Zero Gordura Trans, com no mínimo 1 g de fibra. **Embalagem: unidade com no mínimo 30 g**.	Unidade	10.110	R$ 3,60	R$ 36.396,00
21	**Doce de Leite em pasta**. Ingredientes: Leite, açúcar, estabilizante, conservante. Não contém glúten. Não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço	Quilo	582	R$ 35,00	R$ 20.370,00

	do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pote ou bisnaga de polietileno ou acetato de 400g a 2 kg.**				
22	**Erva Doce para chá**. Ingredientes: Frutos maduros dessecados de Erva-Doce. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote de plástico atóxico de no mínimo 10 g.**	Pacote	980	R$ 8,97	R$ 8.790,60
23	**Ervas Finas**. Ingredientes: Alecrim, manjericão, tomilho, salsa, estragão e orégano, contento folhas limpas, sãs e secas, com cheiro e sabor próprio, em embalagem de no mínimo 10 g.	Pacote	904	R$ 5,67	R$ 5.125,68
24	**Ervilha em conserva – grande.** Ingredientes: ervilha, água. Grãos inteiros, com tamanho e formas regulares, não esmagados, livre de fermentação. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem: **Lata de folha de flandres ou sachê de 1,7 kg drenados.**	Unidade	160	R$ 25,58	R$ 4.092,80
25	**Ervilha em conserva – pequena**. Ingredientes: ervilha, água. Grãos inteiros, com tamanho e formas regulares, não esmagados, livre de fermentação. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a	Unidade	990	R$ 4,82	R$ 4.771,80

	partir da data de entrega. **Embalagem: lata de folha de flandres, caixa cartonada longa vida ou sachê de no mínimo 170 g drenados.**				
26	**Extrato de tomate – grande**. Ingredientes: Tomate. Não deverá apresentar acidez acentuada, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes, sem corantes artificiais, com propriedades organolépticas características, isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Não contém glúten. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: lata de folha de flandres ou sachê de 1,7 kg a 4 kg.**	Quilo	4.266	R$ 14,33	R$ 61.131,78
27	**Farinha de Mandioca Torrada**. Ingredientes: fécula de mandioca. Seca, fina, tipo I. Produto obtido pela moagem da parte comestível da mandioca. Deverá apresentar propriedades organolépticas características e não serão aceitas farinhas com coloração escura. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacotes plástico atóxico de 500 g.**	Pacote	990	R$ 6,18	R$ 6.118,20
28	**Farinha de Milho Amarela flocada**. Ingredientes: farinha de milho amarela. Produto obtido pela ligeira torração de grãos de milho de primeira qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, com propriedades organolépticas características, isentas de terra e parasitas. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabrica-	Pacote	972	R$ 4,08	R$ 3.965,76

	ção, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 500 g.**				
29	**Farinha de Trigo**. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produtos obtidos pela moagem exclusiva do grão do trigo, são e limpo, isento de terra, com aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios, enriquecido com ferro e ácido fólico, sem fermento. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 1 kg.**	Quilo	1914	R$ 4,63	R$ 8.861,82
30.1	**COTA PRINCIPAL – 75% (ampla participação) – Feijão carioquinha Tipo I**. Ingredientes: feijão. Constituído de grãos inteiros, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Livres de materiais terrosos e parasitas. Não deverá ter matérias estranhas, grãos de soja e milho, entre outros, grãos quebrados ou mofados. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacotes de plástico atóxico de 1 kg.**	Pacote	7.515	R$ 10,13	R$ 76.126,95
30.2	**COTA RESERVADA – 25% (exclusiva ME/EPP) – Feijão carioquinha Tipo I**. Ingredientes: feijão. Constituído de grãos inteiros, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Livres de materiais terrosos e parasitas. Não deverá ter matérias estranhas,	Pacote	2.505	R$ 10,13	R$ 25.375,65

	grãos de soja e milho, entre outros, grãos quebrados ou mofados. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacotes de plástico atóxico de 1 kg.**				
31	**Feijão Preto Tipo I.** Ingredientes: feijão. Constituído de grãos inteiros, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Livres de materiais terrosos e parasitas. Não deverá ter matérias estranhas, grãos de soja e milho, entre outros, grãos quebrados ou mofados. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacotes de plástico atóxico de 1 kg.**	Pacote	1.678	R$ 8,90	R$ 14.934,20
32	**Fermento Biológico**. Ingredientes: Saccharomyces Cerevisiae. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deverá ser entregue com transporte refrigerado. Deve conter na embalagem a validade, fabricação, lote. **Embalagem: Pacote de 500 g.**	Pacote	2.228	R$ 14,05	R$ 31.303,40
33	**Fermento em Pó Químico**. Ingredientes: amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pote de 250 g.**	Unidade	792	R$ 4,38	R$ 3.468,96
34	**Folha de Louro**. Ingredientes: folha de louro. Não serão aceitos pacotes com excesso de folhas quebradas	Pacote	955	R$ 2,65	R$ 2.530,75

	ou manchadas. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacotes de plástico atóxico de no mínimo 10 g.**				
35	**Fubá de Milho Refinado**. Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem de grão de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, isento de materiais terrosos e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 500 g a 1 kg.**	Quilo	1.144	R$ 5,38	R$ 6.154,72
36	**Geleia de frutas**. Sem amido. Ingredientes: produzidos com frutas 100%, podendo conter na composição purê de maçã, açúcar e estabilizantes. Isenta de conservantes, corantes e aromatizantes. Sabores: geleia de amora, geleia de morango, geleia de frutas vermelhas. O produto deverá constar os dados do fabricante, ingredientes, data de vencimento e composição nutricional. **Embalagem: pote de vidro transparente, atóxico, com lacre na tampa. Tamanho: 290 g.**	Unidade	1.082	R$ 18,50	R$ 20.017,00
37	**Goiabada Cremosa em pasta**. Ingredientes: polpa de goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e conservante. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação	Unidade	394	R$ 22,48	R$ 8.857,12

	nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: bag plástico de 2,0 kg.**				
38	**Iogurte, sabores diversos.** Ingredientes: Leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de frutas. Permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem: contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF. **Embalagem: Acondicionados em embalagem plástica atóxica de 800 gramas**.	Unidade	880	R$ 11,15	R$ 9.812,00
39	**Iogurte zero lactose, zero adição de açúcares e zero gorduras totais. Sabores: batido, morango, ameixa e mamão. Embalagem plástica de 800g.**	Unidade	380	R$ 15,44	R$ 5.867,20
40	**Leite Condensado**. Ingredientes: leite integral ou semidesnatado, açúcar, leite em pó desnatado e lactose. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: Lata de folha de flandres ou caixa Tetra Pak de 395 g.**	Unidade	1.540	R$ 8,95	R$ 13.783,00
41.1	**COTA PRINCIPAL – 75% (ampla participação) – Leite em Pó Integral Instantâneo**. Ingredientes: Leite em pó integral, vitaminas, minerais e lecitina de soja – não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, com sabor suave e com solubilidade completa e homogênea. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e	Pacote	3.927	R$ 40,94	R$ 160.771,38

	de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 1 kg.**				
41.2	**COTA RESERVADA – 25% (exclusiva ME/EPP) – Leite em Pó Integral Instantâneo**. Ingredientes: Leite em pó integral, vitaminas, minerais e lecitina de soja – não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, com sabor suave e com solubilidade completa e homogênea. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 1 kg.**	Pacote	1.309	R$ 40,94	R$ 53.590,46
42	**Leite em pó zero lactose**. Ingredientes: leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote ou lata de 300g a 380g.**	Pacote	756	R$ 29,13	R$ 22.022,28
43.1	**COTA PRINCIPAL – 75% (ampla participação) – Leite UHT integral,** com 3% de gordura. Leite de vaca, integral. Não necessita de refrigeração. Deve ser fabricado seguindo os padrões e a legislação vigente. Deve apresentar as características sensoriais: homogêneo, aspecto líquido, cor branca, com odor e sabor suave característico, sem apresentar materiais, sabores e odores estranhos. **Embalagem: Tetra Pack de 1 litro.**	Litro	13.763	R$ 6,29	R$ 86.569,27

43.2	**COTA RESERVADA – 25% (exclusiva ME/EPP) – Leite UHT integral,** com 3% de gordura. Leite de vaca, integral. Não necessita de refrigeração. Deve ser fabricado seguindo os padrões e a legislação vigente. Deve apresentar as características sensoriais: homogêneo, aspecto líquido, cor branca, com odor e sabor suave característico, sem apresentar materiais, sabores e odores estranhos. **Embalagem: Tetra Pack de 1 litro.**	Litro	4.587	R$ 6,29	R$ 28.852,23
44	**Macarrão de Sêmola com ovos tipo espaguete**. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma – contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deverá ter maciez pós cocção e sabor característico. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacotes de plástico atóxico de 500 g.**	Pacote	3.942	R$ 3,95	R$ 15.570,90
45	**Macarrão de sêmola com ovos tipo sortido para sopa (Ave Maria, argolinha, conchinha, alfabeto).** Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma – contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deverá ter maciez pós cocção e sabor característico. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacotes de plástico atóxico de 500 g.**	Pacote	1.726	R$ 3,95	R$ 6.817,70
46	**Macarrão de sêmola, com ovos tipo parafuso**. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e	Pacote	3.230	R$ 4,00	R$ 12.920,00

	ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma – contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deverá ter maciez pós cocção e sabor característico. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacotes de plástico atóxico de 500 g.**				
47	**Manteiga sem sal. Ingredientes: creme de leite pasteurizado e fermento lácteo.** Cor branca amarelada sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor característico, suave sem odor. **Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20ºC, de textura lisa e uniforme, untuosa com distribuição uniforme de água (umidade). Transportada e conservada em temperatura não superior a 10ºC. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagem primária hermeticamente fechada, potes plásticos atóxicos contendo 500g.**	Unidade	682	R$ 24,18	R$ 16.490,76
48	**Maionese, balde de 3 kg**. Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: balde plástico ató-**	Unidade	114	R$ 36,48	R$ 4.158,72

	xico de 3 kg.				
49	**Margarina Cremosa, pote de 500 g (com sal).** Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite desnatado reconstituído, água, sal, complexo de vitaminas B6 e B12, vitamina A, vitamina D, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural de betacaroteno, antioxidante BHT e EDTA cálcio dissódico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Não contém glúten – com pelo menos 80% de lipídeos e 0% de gordura trans. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pote plástico atóxico de 500 g. Deverá ser entregue com transporte refrigerado.**	Unidade	4.110	R$ 8,64	R$ 35.510,40
50	**Milho de Canjica**. Milho de canjica classe branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: plástico atóxico transparente com peso de 500 g.**	Pacote	584	R$ 5,27	R$ 3.077,68
51	**Milho de Pipoca Premium**. Ingredientes: milho de pipoca, grupo duro, classe amarelo, tipo I. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, contendo grãos saudáveis, sem grãos mofados e materiais estranhos. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informa-	Pacote	1.406	R$ 4,71	R$ 6.622,26

	ção nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 500 g.**				
52	**Milho Verde em Conserva – grande**. Ingredientes: milho verde, água. Grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, não esmagados, livre de fermentação, com propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: lata de folha de flandres ou sachê de1,7 kg drenados.**	Lata	700	R$ 28,58	R$ 20.006,00
53	**Milho Verde em Conserva – pequeno**. Ingredientes: milho verde, água. Grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, não esmagados, livre de fermentação, com propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: lata de folha de flandres, caixa Tetra Pak ou sachê com 170 g drenados.**	Lata	1.298	R$ 4,10	R$ 5.321,80
54.1	**COTA PRINCIPAL – 75% (ampla participação) – Mistura para pão francês**. Mistura para pães de curta e longa fermentação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, estabilizantes e melhoradores de farinha. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: saco de ráfia de 25 kg.**	Saco	1.380	R$ 123,50	R$ 170.430,00
54.2	**COTA RESERVADA – 25% (exclusiva ME/EPP)**	Saco	459	R$ 123,50	R$ 56.686,50

	– **Mistura para pão francês**. Mistura para pães de curta e longa fermentação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, estabilizantes e melhoradores de farinha. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: saco de ráfia de 25 kg.**				
55	**Óleo de Soja Refinado – 900 ml**. Ingredientes: óleo vegetal de soja e antioxidante TBHQ e ácido cítrico. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: frasco de plástico de 900 ml.**	Frasco	6.319	R$ 8,67	R$ 54.785,73
56	**Orégano desidratado.** Ingredientes: orégano natural desidratado. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, com aroma próprio da espécie. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacotes de plástico atóxico de 100 g.**	Pacote	1.336	R$ 2,58	R$ 3.446,88
57	**Pão de forma**. Pão de forma tradicional, fatiado e pronto para consumo. Apresentar miolo macio e uniforme, casca fina e consistência firme, não devendo ser quebradiço ou esfarelar facilmente. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten de trigo, soro de leite em pó, conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio, emulsificantes lecitina de soja e estearoil-2-lactil lactado de cálcio e antioxidan-	Pacote	2.840	R$ 9,53	R$ 27.065,20

	te ácido ascórbico. O produto deve estar fresco, assado ao ponto, sem apresentar odor, cor ou sabor rançosos e estar isento de sujidades, parasitas ou materiais estranhos. Embalagem primária: Saco polietileno atóxico e resistente. Rotulagem: deve atender a legislação vigente, constando lista de ingredientes, identificação do fabricante e procedência, peso, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional e presença de glúten e/ou alergênicos, conforme normas da ANVISA. **Peso líquido: pacote com 500 g.**				
58	**Pão de queijo Tipo tradicional, congelado. Ingredientes:** água, polvilho, fécula de mandioca, ovo pasteurizado, queijo (mussarela e/ou parmesão), óleo ou gordura vegetal, leite em pó integral e sal. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, peso unitário de 50 (cinquenta) gramas. Embalagem; Saco de polietileno de baixa densidade, atóxica, resistente ao transporte e ao armazenamento, transparente com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente. **Peso líquido: 1 (um) Kg**. Rotulagem: deve atender a legislação vigente, constando lista de ingredientes, identificação do fabricante e procedência, peso, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional e presença de glúten e/ou alergênicos, conforme normas da ANVISA.	Pacote	1.173	R$ 20,37	R$ 23.894,01
59	**Páprica doce**. Tempero obtido a partir de pimentões maduros, os quais são secos e posteriormente moído diversas vezes para se transformarem em um pó de cor avermelhado que é usado para temperar, dar cor ou ornamentar diversas receitas, com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276/05 e suas altera-	Pacote	728	R$ 1,88	R$ 1.368,64

	ções posteriores. **Embalagem: pacote com 20 g, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado.**				
60	**Queijo mussarela.** Ingredientes: Leite Pasteurizado, Sal, Cloreto de Cálcio, Coalho e Fermento Lácteo. Cor, aroma, textura característicos. Temperatura de recepção sob refrigeração de 4° a 10 C (Celsius). Embalagem primária a vácuo, impresso com todos os dizeres do produto e da empresa produtora, contendo selo de inspeção (SIF). **Peso: peça de 4kg. Em perfeito estado de conservação e higiene.**	Quilo	1.258	R$ 45,99	R$ 57.855,42
61	**Requeijão cremoso.** Ingredientes: creme de leite, leite desnatado, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato tetrassódico, pirofosfato ácido de sódio, conservadores ácido sórbico e nisina. Não conter amido. Sem glúten. Produto deve ser entregue resfriado com temperatura de 6 a 10ºC. **Embalagem: Copos plásticos de 200 g, contendo selo de inspeção, peso, data de fabricação e validade no rótulo da embalagem.**	Unidade	1.574	R$ 9,65	R$ 15.189,10
62	**Sal Refinado Extra Iodado**. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, isento de umidade. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 1 kg.**	Pacote	1.858	R$ 2,61	R$ 4.849,38
63	**Suco de Uva pronto para consumo**. Ingredientes: Água, açúcar, suco concentrado de uva, vitamina C, acidulante: ácido cítrico (INS 330), aromatizante: aroma natural, estabilizante: goma xantana (INS 415), corante caroteno: extratos naturais (INS 160) e antiespumante (INS900a). **Embalagem: Tetra Pak, 200 ml. Alérgicos: Não contém glúten.**	Unidade	2.030	R$ 1,44	R$ 2.923,20

64.1	**COTA PRINCIPAL – 75% (ampla participação) – Suco concentrado líquido de fruta – sabores diversos**. Ingredientes: polpa de fruta, água, acidulante, conservantes e estabilizantes, aroma idêntico ao natural. Não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, sem glúten. Sabores: goiaba, laranja, pêssego, abacaxi, maracujá, uva e outros. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Não será aceito o sabor caju. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: frasco de 500 ml.**	Frasco	5.447	R$ 11,26	R$ 61.333,22
64.2	**COTA RESERVADA – 25% (exclusiva ME/EPP) – Suco concentrado líquido de fruta – sabores diversos**. Ingredientes: polpa de fruta, água, acidulante, conservantes e estabilizantes, aroma idêntico ao natural. Não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, sem glúten. Sabores: goiaba, laranja, pêssego, abacaxi, maracujá, uva e outros. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Não será aceito o sabor caju. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: frasco de 500 ml.**	Frasco	1.815	R$ 11,26	R$ 20.436,90
65	**Suco de uva integral**. Bebida não fermentada, não alcoólica, não diluída e não adoçada, obtida da parte comestível da uva, sem adição de açúcares, na sua concentração natural, submetido a tratamento tecnológico, térmico, que assegure a sua apresentação e conservação até o consumo. Ausência de corantes e aromas artificiais.	Frasco	1.828	R$ 24,60	R$ 44.968,80

	Aspecto líquido; cor vinho; odor e sabor próprios. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. **Embalagem: garrafas com capacidade de 1,5 litros.**				
66	**Suco de laranja integral** O produto deverá apresentar em sua composição apenas o suco de laranja pasteurizado sem bagaços. Bebida não fermentada, não alcoólica, não diluída e **não adoçada. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: garrafas com capacidade de 1,5 litros.**	Unidade	1.488	R$ 26,00	R$ 38.688,00
67	**Trigo para quibe.** Com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacotes 500 g.**	Pacote	474	R$ 5,70	R$ 2.701,80
68	**Uva passa**. Ingredientes: uva desidratada, sem semente. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacotes ou potes de 200 g.**	Pacote	608	R$ 8,68	R$ 5.277,44
69	**Vinagre**. Ingredientes: fermentado acético de álcool, água e conservantes. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: frasco de plástico atóxico de 750 ml.**	Frasco	2.432	R$ 5,66	R$ 13.765,12

70	**Kit de panetone. Cada kit de panetone deve conter 20 kg de pré mistura com gemas, 20 kg de frutas cristalizadas, 10 kg de uvas passas, 250 formas de panetone, 250 embalagens com fecho plástico, com rendimento de 250 panetones por kit.**	Kit	27	R$ 1.376,25	R$ 37.158,75
71	**Barra de cereais.** Sem gordura trans, embaladas individualmente em embalagem aluminizada. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega**. Embalagem: embalagem própria com peso líquido mínimo de 20 g.**	Unidade	5.950	R$ 1,12	R$ 6.664,00
72	**Bolo sabor baunilha com recheio sabor morango ou chocolate, embalados individualmente.** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor morango (açúcar, xarope de glicose, amido modificado, sal, aromatizantes, sorbato de potássio, goma xantana, acidulante ácido cítrico, corantes dióxido de titânio e vermelho 40) ou recheio sabor chocolate (Açúcar, xarope de glicose, água, leite, amido modificado, cacau em pó, sal, estabilizante: goma xantana (INS415), acidulante: acido fosfórico (INS 338), conservador: sorbato de potássio (INS 202), corantes: caramelo (INS 171) e glucose), açúcar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, amido de milho, margarina, açúcar invertido, estabilizante trehalose, umectante sorbitol, leite em pó, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos, éster de ácidos graxos com poliglicerol e estearato de potássio, sal, extrato de baunilha, ácido sórbico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, fosfato de alumínio e fosfato de sódio), aromatizantes, conservador propionato de cálcio, alginato e goma xantana. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo	Unidade	11.060	R$ 2,50	R$ 27.650,00

	apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote individual com peso mínimo de 30 gramas, acondicionados em caixa de papelão.**				
73	**Caldo de Carne em pó.** Ingredientes: composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina. Não serão aceitos produtos com características organolépticas anormais e úmidos. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 500g a 1 kg.**	Quilo	160	R$ 9,22	R$ 1.475,20
74	**Caldo de Galinha em pó**. Ingredientes: composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango. Não serão aceitos produtos com características organolépticas anormais e úmidos. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 500g a 1 kg.**	Quilo	160	R$ 15,13	R$ 2.420,80
75	**Chocolate em pó Solúvel (50% Cacau).** Com no mínimo 50% de cacau. Ingredientes: Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. Não contém glúten. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a	Quilo	163	R$ 43,87	R$ 7.150,81

	partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 500 g a 1kg.**				
76	**Coco ralado.** Ingredientes: amêndoa de coco desidratada, parcialmente desengordurada e desidratada. Sem adição de açúcar. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega**. Embalagem: pacote plástico atóxico de 100 g.**	Pacote	338	R$ 5,98	R$ 2.021,24
77	**Erva mate para chá**. Ingredientes: folhas de mate tostado, sabor natural. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: caixa de 250 g.**	Caixa	3.011	R$ 6,36	R$ 19.149,96
78	**Extrato de tomate – pequeno**. Ingredientes: Tomate. Produto de primeira qualidade, e que não apresente acidez acentuada, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes, sem corantes artificiais, com propriedades organolépticas características, isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Não contém glúten. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: lata de folha de flandres, caixa Tetra Pak ou sachê de 300g a 340 g.**	Quilo	980	R$ 11,60	R$ 11.368,00
79	**Filtro de Papel** - Composição: 100% celulose. Filtro de papel descartável, com dupla costura, apresentando	Caixa	2.624	R$ 4,22	R$ 11.073,28

	propriedades características de produto de boa qualidade. **Embalagem: caixa com 30 unidades de filtro.**				
80	**Fósforo de Segurança** - Composição: Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Com certificado de qualidade INMETRO. Embalagem: maços contendo 10 caixas com 40 palitos cada.	Maço	974	R$ 4,08	R$ 3.973,92
81	**Maionese, pote de 500g.** Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pote plástico de 500 g.**	Unidade	1.016	R$ 9,96	R$ 10.119,36
82.1	**COTA PRINCIPAL – 75% (ampla participação) – Pó de Café**. Ingredientes: café torrado e moído, com selo de pureza ABIC. Não contém glúten. Não pode conter a expressão "extra forte". Deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacotes plásticos atóxico de 500 g.**	Pacote	6.740	R$ 29,25	R$ 197.145,00
82.2	**COTA RESERVADA – 25% (exclusiva ME/EPP) – Pó de Café**. Ingredientes: café torrado e moído, com selo de pureza ABIC. Não contém glúten. Não pode conter a expressão "extra forte". Deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos. Deve conter na	Pacote	2.246	R$ 29,25	R$ 65.695,50

	embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacotes plásticos atóxico de 500 g.**				
83	**Pó para o preparo de Gelatina.** Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez, aromatizantes e corantes. Sabores diversos (morango, limão, cereja, abacaxi, uva e framboesa). Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 1 kg.**	Pacote	186	R$ 17,59	R$ 3.271,74
84	**Purê de Batata instantâneo em flocos.** Ingredientes: Batata desidratada em flocos (batata, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), estabilizante pirofosfato ácido sódico (INS 450i), antioxidante ácido cítrico (INS 330), conservador metabissulfito de sódio (INS 223) e corante natural de cúrcuma (INS 100). Reconstituição em água. Sem glúten. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. Rendimento: 1kg de batata flocos para 5kg de produto pronto. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacotes de 500g a 1 kg.**	Quilo	318	R$ 46,57	R$ 14.809,26
85	**Suco concentrado líquido - sabor: caju**. Ingredientes: polpa de fruta, água, acidulante, conservantes e	Frasco	462	R$ 6,06	R$ 2.799,72

	estabilizantes, aroma idêntico ao natural. Não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, sem glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: frasco de 500 ml.**				
86	**Farinha de Trigo.** Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produtos obtidos pela moagem exclusiva do grão do trigo, são e limpo, isento de terra, com aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios, enriquecido com ferro e ácido fólico, sem fermento. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: saco de 25 kg.**	Quilo	958	R$ 4,56	R$ 4.368,48
87	**Barra de cereais** - Zero adição de açúcar (DIET). Barra de cereais para dietas com ingestão controlada de açúcares, embaladas individualmente em embalagem aluminizada. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: embalagem própria com peso líquido mínimo de 20 g.**	Unidade	4.000	R$ 3,26	R$ 13.040,00
88	**Biscoito de água – individual**. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, xarope de glicose, extrato de	Unidade	15.000	R$ 0,91	R$ 13.650,00

	malte, sal, amido, fermento químico bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabisulfito de sódio. Contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. **Embalagem: sachê de plástico atóxico contendo no mínimo 8 gramas (2 unidades).**				
89	**Biscoito de Maisena – individual**. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabisulfito de sódio. Contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. **Embalagem: sache de plástico atóxico contendo no mínimo 8 gramas (2 unidades).**	Unidade	15.000	R$ 1,04	R$ 15.600,00
90	**Pó para o preparo de Gelatina (DIET).** Ingredientes: gelatina, maltodextrina, sal, reguladores de acidez, aromatizantes, corantes e edulcorantes. Sabores diversos (morango, limão, cereja, abacaxi, uva e framboesa). Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote de plástico atóxico de 12 g.**	Pacote	500	R$ 3,37	R$ 1.685,00
91	**Sal Refinado Extra Iodado em sachê**. Contendo cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante.	Caixa	50	R$ 22,25	R$ 1.112,50

	Deverá apresentar propriedades organolépticas características, isento de umidade. Embalagem: Sache contendo 1 grama. **Embalagem secundaria: caixa com 2.000 unidades**				
	Valor total estimado:				**R$ 2.449.711,26**

1.2.1 As quantidades e os valores por setor estão representados nas tabelas 1 e 2 deste termo de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Avenida São João, 1771- Centro – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-9800
CEP 14.815-019 - www.ibate.sp.gov.br

Tabela 1 - Quantidades por setor:

0	Produto	Alimenta-ção Escolar	Educa-ção	Assistência Social	Casa Passagem	Casa de acolhimento	Conselho Tutelar	Centro de Convivência	Centro Comuni-tário	CRAS	ESPAÇO AMIGO	Saúde	Departa-mento de Cultura	Centro Cultural	GCM	Esportes	Agricultura	Governo
1	Açafrão da terra	500	0	0	24	24	0	15		6	0	120	0	0	0	0	0	0
2	Açúcar Cristal.	1.100	200	70	80	80	30	75	60	30	6	840	30	60	30	25	28	860
3	Adoçan-te dietético líquido.	15	3	12	0	6	6	0	0	10	0	250	6	0	12	6	5	24
4	Amido de Milho.	100	0	0	24	48	0	12	12	22	0	150	0	0	0	0	0	0
5	Arroz Agulhi-nha	5.000	0	0	200	200	0	12	6	4	0	800	0	0	0	0	0	0
6	Aveia em Flocos Finos.	300	0	0	0	24	0	0	0	6	0	150	0	0	0	0	0	0
7	Batata Palha	300	0	0	0	48	0	0	0	15	0	150	0	0	0	0	0	0

8	Biscoito de arroz.	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0	0
9	Biscoito de Maisena	1800	60	25	150	120	20	45	45	15	18	349,84	72	90	240	43	48	645
10	Biscoito Rosqui-nhas	2.400	0	0	40	40	0	0	0	6	18	500	0	0	0	0	0	0
11	Biscoito cream cracker	900	60	30	180	117	18	45	45	6	18	401,76	72	90	240	43	56	582
12	Biscoito Salgado, tipo club social	650	0	0	0	30	0	13,7	13,7	0	18	300	0	0	0	0	0	0
13	Camo-mila para chá.	300	0	0	0	6	0	0	0	10	0	500	0	0	0	0	0	0
14	Canela da China, em rama.	40	0	0	24	24	0	10	3	10	0	200	0	0	0	0	0	0
15	Cereal de milho natural	260	0	0	0	24	0	0	0		60	200	0	0	0	0	0	0

16	Choco-late - 100% cacau.	1.000	0		6	30		10	5	12		30					
17	Colorí-fico.	700	0		30	30		1	1	2		150					
18	Creme de Leite.	2.000	0		160	250		100	80	70		600					
19	Doce de amen-doim, tipo paçoca	3.500	0	3		6		15	10	10	1	4000					
20	Doce de banana	6.000	0			50					60	4.000					
21	Doce de leite em pasta	300	0			48		6	6	24	48	150					
22	Erva Doce para chá.	300	0			12		30	30	8		600					
23	Ervas finas (tempe-ro)	500	0		48	48				8		300					

24	Ervilha em conserva – grande.	160	0														
25	Ervilha em conserva – pequena.	200	0		104	104		40	20	22		500					
26	Extrato de tomate – grande.	4.200	0		20	20		10	10	6							
27	Farinha de Mandioca Torrada.	650	0		60	30						250					
28	Farinha de Milho Amarela	650	0		36	36						250					
29	Farinha de Trigo Especial.	1.100	0		30	104		40	40	50		550					
30	Feijão carioquinha Tipo I.	8.500	0		260	260						1000					
31	Feijão Preto Tipo I.	1300	0		36	36		6				300					

32	Fermento Biológico.	800	115	56	10	18	4	30	20	15	20	132	12	42		6		948
33	Fermento em Pó Químico.	450			12	40		35	25	30		200						
34	Folha de Louro.	700			30	30		20	20	5		150						
35	Fubá de Milho Refinado.	660			52	52		30	20	30		300						
36	Geleia de frutas	720			52	52				10	48	200						
37	Goiabada Cremosa em pasta.	80				6		20	20	6	12	250						
38	Iogurte de frutas	600				208					72	0						
39	Iogurte de frutas – zero lactose/adição de açúcar	70				60						250						

40	Leite Condensado.	600			50	300		100	80	50		360						
41	Leite em Pó Integral Instantâneo.	4.500			24	200				12		500						
42	Leite em pó zero lactose.	550				6						200						
43	Leite UHT	8800		5000	500	1080		960	50	160	300	1500						
44	Macarrão tipo espaguete	3500			52	90						300						
45	Macarrão de sêmola tipo sortido.	1350			52	24						300						
46	Macarrão de tipo parafuso.	2750			90	90						300						
47	Manteiga extra sem sal	150				12		10	10			500						

48	Maio-nese, balde de 3 kg.	100						5	3	6								
49	Marga-rina Cremo-sa sem sal	500	200	80	180	100	36	180	180	35	48	1516	70	150	120	50	36	629
50	Milho de canjica	100		10	24	24		12	8	6		400						
51	Milho de Pipoca Pre-mium.	650		20	12	52		25	15	20	12	600						
52	Milho Ver-de/grand e	700																
53	Milho Verde /pequen o	400			104	104		25	15	50		600						
54	Mistura para pão francês.	1.000	20	25	6	4	3	18	12	6	12	120	10	22		5		576
55	Óleo de Soja Refina-do	4000	10	6	200	250	2	50	26	40	2	1515	4	8	12	2		192

56	Orégano desidra-tado.	1.100			30	30		10	10	6		150					
57	Pão de forma fatiado	2.000		30	30	52		40	40		48	600					
58	Pão de queijo conge-lado	350		15		52		100	50	6		600					
59	Páprica Doce	500			36	36				6		150					
60	Queijo Mussa-rela	750				96		112	80	20		200					
61	Requei-jão cremoso	720		20		96		140	100	50	48	400					
62	Sal Refina-do Extra Iodado.	1350			52	40		5	5	6		400					
63	Suco de Uva pronto 200 ml	2000				30											

64	Suco concen-trado sabores	4000	204	30	60	150		30	20	60	72	2000	200	400			36	
65	Suco de uva integral	1500		10		48				20		250						
66	Suco de laranja integral	1000		20		48				20		400						
67	Trigo para quibe	300			12	12						150						
68	Uva passa.	60			12	24		3	3	6		500						
69	Vinagre.	1500			208	208		5	5	6		500						
70	Kit Paneto-ne	0	19					1		1		1		2				3
71	Barra de Cereais	0				500					1450	4000						

72	Bolo sabor baunilha		4000			700					360	6000						
73	Caldo de Carne				20	20						120						
74	Caldo de Galinha				20	20						120						
75	Choco-late em pó - 50%				12	50		10	5	6		80						
76	Coco Ralado				30	48		30	30	50		150						
77	Erva mate para chá.		1320	70	12	12	24	50	50	22		468	30	12	72	72	24	773
78	Extrato de toma-te/Peque no				60	60		15	15	30		800						
79	Filtro de Papel		500	48	48	48	24	30	24	20		600	50	30	180	50	24	948

80	Fósforo		480	12	36	24	12	15	15	12		186	2	5	2	2	15	156
81	Maio-nese - 500g				208	208						600						
82	Pó de café		2400	150	220	220	104	200	200	60		3300	100	120	130	100	60	1622
83	Pó para gelatina				12	24						150						
84	Purê de batata				12	6						300						
85	Suco concen-trado Caju			20	60	100		30	20	60	72	100						
86	Farinha de trigo - 25 kg		950					2		2				4				
87	Barra de Cereais Diet											4000						

88	Biscoito água - indivi-dual										15000						
89	Biscoito maisena - indivi-dual										15000						
90	Pó de Gelatina Diet										500						
91	Sal Extra Iodado em sachê		0								50						

Tabela 2 - Valores por setor:

	Produto	Alimentação Escolar	Educação	Assistência Social	Casa Passagem	Casa de acolhimento	Conselho Tutelar	Centro de Convivência	Centro Comunitário	CRAS	ESPAÇO AMIGO	Saúde	Departamento de Cultura	Centro Cultural	GCM	Esportes	Agricultura	Governo
1	Açafrão da terra	R$ 2.715,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 130,32	R$ 130,32	R$ 0,00	R$ 81,45	R$ 0,00	R$ 32,58	R$ 0,00	R$ 651,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2	Açúcar Cristal.	R$ 20.284,00	R$ 3.688,00	R$ 1.290,80	R$ 1.475,20	R$ 1.475,20	R$ 553,20	R$ 1.383,00	R$ 1.106,40	R$ 553,20	R$ 110,64	R$ 15.489,60	R$ 553,20	R$ 1.106,40	R$ 553,20	R$ 461,00	R$ 516,32	R$ 15.858,40
3	Adoçante dietético líquido.	R$ 142,20	R$ 28,44	R$ 113,76	R$ 0,00	R$ 56,88	R$ 56,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 94,80	R$ 0,00	R$ 2.370,00	R$ 56,88	R$ 0,00	R$ 113,76	R$ 56,88	R$ 47,40	R$ 227,52
4	Amido de Milho.	R$ 783,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 187,92	R$ 375,84	R$ 0,00	R$ 93,96	R$ 93,96	R$ 172,26	R$ 0,00	R$ 1.174,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
5	Arroz Agulhinha	R$ 113.850,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.554,00	R$ 4.554,00	R$ 0,00	R$ 273,24	R$ 136,62	R$ 91,08	R$ 0,00	R$ 18.216,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Aveia em Flocos Finos.	R$ 1.587,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 126,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 31,74	R$ 0,00	R$ 793,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Batata Palha	R$ 8.367,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.338,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 418,35	R$ 0,00	R$ 4.183,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

8	Biscoito de arroz.	R$ 5.775,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.465,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
9	Biscoito de Maisena	R$ 22.572,00	R$ 752,40	R$ 313,50	R$ 1.881,00	R$ 1.504,80	R$ 250,80	R$ 564,30	R$ 564,30	R$ 188,10	R$ 225,72	R$ 4.386,99	R$ 902,88	R$ 1.128,60	R$ 3.009,60	R$ 539,22	R$ 601,92	R$ 8.088,30
10	Biscoito Rosqui-nhas	R$ 33.432,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 557,20	R$ 557,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 83,58	R$ 250,74	R$ 6.965,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Biscoito cream cracker	R$ 10.746,00	R$ 716,40	R$ 358,20	R$ 2.149,20	R$ 1.396,98	R$ 214,92	R$ 537,30	R$ 537,30	R$ 71,64	R$ 214,92	R$ 4.797,01	R$ 859,68	R$ 1.074,60	R$ 2.865,60	R$ 513,42	R$ 668,64	R$ 6.949,08
12	Biscoito Salgado, tipo club social	R$ 21.696,99	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.001,40	R$ 0,00	R$ 457,31	R$ 457,31	R$ 0,00	R$ 600,84	R$ 10.014,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Camo-mila para chá.	R$ 1.053,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 21,06	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 35,10	R$ 0,00	R$ 1.755,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Canela da China, em rama.	R$ 195,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 117,12	R$ 117,12	R$ 0,00	R$ 48,80	R$ 14,64	R$ 48,80	R$ 0,00	R$ 976,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Cereal de milho natural	R$ 6.892,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 636,24	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.590,60	R$ 5.302,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

16	Choco-late - 100% cacau.	R$ 52.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 313,80	R$ 1.569,00	R$ 0,00	R$ 523,00	R$ 261,50	R$ 627,60	R$ 0,00	R$ 1.569,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Colorí-fico.	R$ 10.696,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 458,40	R$ 458,40	R$ 0,00	R$ 15,28	R$ 15,28	R$ 30,56	R$ 0,00	R$ 2.292,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
18	Creme de Leite.	R$ 8.020,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 641,60	R$ 1.002,50	R$ 0,00	R$ 401,00	R$ 320,80	R$ 280,70	R$ 0,00	R$ 2.406,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Doce de amen-doim, tipo paçoca	R$ 4.200,00	R$ 0,00	R$ 3,60	R$ 0,00	R$ 7,20	R$ 0,00	R$ 18,00	R$ 12,00	R$ 12,00	R$ 1,20	R$ 4.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Doce de banana	R$ 21.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 180,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 216,00	R$ 14.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Doce de leite em pasta	R$ 10.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.680,00	R$ 0,00	R$ 210,00	R$ 210,00	R$ 840,00	R$ 1.680,00	R$ 5.250,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
22	Erva Doce para chá.	R$ 2.691,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 107,64	R$ 0,00	R$ 269,10	R$ 269,10	R$ 71,76	R$ 0,00	R$ 5.382,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
23	Ervas finas (tempe-ro)	R$ 2.835,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 272,16	R$ 272,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45,36	R$ 0,00	R$ 1.701,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

24	Ervilha em conserva – grande.	R$ 4.092,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
25	Ervilha em conserva – pequena.	R$ 964,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 501,28	R$ 501,28	R$ 0,00	R$ 192,80	R$ 96,40	R$ 106,04	R$ 0,00	R$ 2.410,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
26	Extrato de tomate – grande.	R$ 60.186,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 286,60	R$ 286,60	R$ 0,00	R$ 143,30	R$ 143,30	R$ 85,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
27	Farinha de Mandioca Torrada.	R$ 4.017,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 370,80	R$ 185,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.545,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
28	Farinha de Milho Amarela	R$ 2.652,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 146,88	R$ 146,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.020,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Farinha de Trigo Especial.	R$ 5.093,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 138,90	R$ 481,52	R$ 0,00	R$ 185,20	R$ 185,20	R$ 231,50	R$ 0,00	R$ 2.546,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Feijão carioquinha Tipo I.	R$ 86.105,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.633,80	R$ 2.633,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.130,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
31	Feijão Preto Tipo I.	R$ 11.570,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 320,40	R$ 320,40	R$ 0,00	R$ 53,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.670,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

32	Fermento Biológico.	R$ 11.240,00	R$ 1.615,75	R$ 786,80	R$ 140,50	R$ 252,90	R$ 56,20	R$ 421,50	R$ 281,00	R$ 210,75	R$ 281,00	R$ 1.854,60	R$ 168,60	R$ 590,10	R$ 0,00	R$ 84,30	R$ 0,00	R$ 13.319,40
33	Fermento em Pó Químico.	R$ 1.971,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 52,56	R$ 175,20	R$ 0,00	R$ 153,30	R$ 109,50	R$ 131,40	R$ 0,00	R$ 876,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
34	Folha de Louro.	R$ 1.855,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 79,50	R$ 79,50	R$ 0,00	R$ 53,00	R$ 53,00	R$ 13,25	R$ 0,00	R$ 397,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
35	Fubá de Milho Refinado.	R$ 3.550,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 279,76	R$ 279,76	R$ 0,00	R$ 161,40	R$ 107,60	R$ 161,40	R$ 0,00	R$ 1.614,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
36	Geleia de frutas	R$ 13.320,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 962,00	R$ 962,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,00	R$ 888,00	R$ 3.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
37	Goiabada Cremosa em pasta.	R$ 1.798,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 134,88	R$ 0,00	R$ 449,60	R$ 449,60	R$ 134,88	R$ 269,76	R$ 5.620,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
38	Iogurte de frutas	R$ 6.690,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.319,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 802,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
39	Iogurte de frutas – zero lactose/adição de açúcar	R$ 1.080,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 926,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.860,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

40	Leite Conden-sado.	R$ 5.370,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 447,50	R$ 2.685,00	R$ 0,00	R$ 895,00	R$ 716,00	R$ 447,50	R$ 0,00	R$ 3.222,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
41	Leite em Pó Integral Instan-tâneo.	R$ 184.230,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 982,56	R$ 8.188,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 491,28	R$ 0,00	R$ 20.470,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
42	Leite em pó zero lactose.	R$ 16.021,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 174,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.826,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
43	Leite UHT	R$ 55.352,00	R$ 0,00	R$ 31.450,00	R$ 3.145,00	R$ 6.793,20	R$ 0,00	R$ 6.038,40	R$ 314,50	R$ 1.006,40	R$ 1.887,00	R$ 9.435,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
44	Macar-rão tipo espa-guete	R$ 13.825,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 205,40	R$ 355,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.185,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
45	Macar-rão de sêmola tipo sortido.	R$ 5.332,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 205,40	R$ 94,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.185,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
46	Macar-rão de tipo parafu-so.	R$ 11.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 360,00	R$ 360,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
47	Mantei-ga extra sem sal	R$ 3.627,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 290,16	R$ 0,00	R$ 241,80	R$ 241,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.090,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

48	Maio-nese, balde de 3 kg.	R$ 3.648,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 182,40	R$ 109,44	R$ 218,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
49	Marga-rina Cremo-sa sem sal	R$ 4.320,00	R$ 1.728,00	R$ 691,20	R$ 1.555,20	R$ 864,00	R$ 311,04	R$ 1.555,20	R$ 1.555,20	R$ 302,40	R$ 414,72	R$ 13.098,24	R$ 604,80	R$ 1.296,00	R$ 1.036,80	R$ 432,00	R$ 311,04	R$ 5.434,56
50	Milho de canjica	R$ 527,00	R$ 0,00	R$ 52,70	R$ 126,48	R$ 126,48	R$ 0,00	R$ 63,24	R$ 42,16	R$ 31,62	R$ 0,00	R$ 2.108,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
51	Milho de Pipoca Pre-mium.	R$ 3.061,50	R$ 0,00	R$ 94,20	R$ 56,52	R$ 244,92	R$ 0,00	R$ 117,75	R$ 70,65	R$ 94,20	R$ 56,52	R$ 2.826,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
52	Milho Ver-de/grand e	R$ 20.006,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
53	Milho Verde /pequen o	R$ 1.640,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 426,40	R$ 426,40	R$ 0,00	R$ 102,50	R$ 61,50	R$ 205,00	R$ 0,00	R$ 2.460,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
54	Mistura para pão francês.	R$ 123.500,00	R$ 2.470,00	R$ 3.087,50	R$ 741,00	R$ 494,00	R$ 370,50	R$ 2.223,00	R$ 1.482,00	R$ 741,00	R$ 1.482,00	R$ 14.820,00	R$ 1.235,00	R$ 2.717,00	R$ 0,00	R$ 617,50	R$ 0,00	R$ 71.136,00
55	Óleo de Soja Refina-do	R$ 34.680,00	R$ 86,70	R$ 52,02	R$ 1.734,00	R$ 2.167,50	R$ 17,34	R$ 433,50	R$ 225,42	R$ 346,80	R$ 17,34	R$ 13.135,05	R$ 34,68	R$ 69,36	R$ 104,04	R$ 17,34	R$ 0,00	R$ 1.664,64

56	Orégano desidra-tado.	R$ 2.838,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 77,40	R$ 77,40	R$ 0,00	R$ 25,80	R$ 25,80	R$ 15,48	R$ 0,00	R$ 387,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
57	Pão de forma fatiado	R$ 19.060,00	R$ 0,00	R$ 285,90	R$ 285,90	R$ 495,56	R$ 0,00	R$ 381,20	R$ 381,20	R$ 0,00	R$ 457,44	R$ 5.718,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
58	Pão de queijo conge-lado	R$ 7.129,50	R$ 0,00	R$ 305,55	R$ 0,00	R$ 1.059,24	R$ 0,00	R$ 2.037,00	R$ 1.018,50	R$ 122,22	R$ 0,00	R$ 12.222,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
59	Páprica Doce	R$ 940,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 67,68	R$ 67,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11,28	R$ 0,00	R$ 282,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
60	Queijo Mussa-rela	R$ 34.492,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.415,04	R$ 0,00	R$ 5.150,88	R$ 3.679,20	R$ 919,80	R$ 0,00	R$ 9.198,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
61	Requei-jão cremoso	R$ 6.948,00	R$ 0,00	R$ 193,00	R$ 0,00	R$ 926,40	R$ 0,00	R$ 1.351,00	R$ 965,00	R$ 482,50	R$ 463,20	R$ 3.860,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
62	Sal Refina-do Extra Iodado.	R$ 3.523,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 135,72	R$ 104,40	R$ 0,00	R$ 13,05	R$ 13,05	R$ 15,66	R$ 0,00	R$ 1.044,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
63	Suco de Uva pronto 200 ml	R$ 2.880,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 43,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

64	Suco concen-trado sabores	R$ 45.040,00	R$ 2.297,04	R$ 337,80	R$ 675,60	R$ 1.689,00	R$ 0,00	R$ 337,80	R$ 225,20	R$ 675,60	R$ 810,72	R$ 22.520,00	R$ 2.252,00	R$ 4.504,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 405,36	R$ 0,00
65	Suco de uva integral	R$ 36.900,00	R$ 0,00	R$ 246,00	R$ 0,00	R$ 1.180,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 492,00	R$ 0,00	R$ 6.150,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
66	Suco de laranja integral	R$ 26.000,00	R$ 0,00	R$ 520,00	R$ 0,00	R$ 1.248,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 520,00	R$ 0,00	R$ 10.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
67	Trigo para quibe	R$ 1.710,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 68,40	R$ 68,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 855,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
68	Uva passa.	R$ 520,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 104,16	R$ 208,32	R$ 0,00	R$ 26,04	R$ 26,04	R$ 52,08	R$ 0,00	R$ 4.340,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
69	Vinagre.	R$ 8.490,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.177,28	R$ 1.177,28	R$ 0,00	R$ 28,30	R$ 28,30	R$ 33,96	R$ 0,00	R$ 2.830,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
70	Kit Paneto-ne	R$ 0,00	R$ 26.148,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.376,25	R$ 0,00	R$ 1.376,25	R$ 0,00	R$ 1.376,25	R$ 0,00	R$ 2.752,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.128,75
71	Barra de Cereais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 560,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.624,00	R$ 4.480,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

72	Bolo sabor baunilha	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.750,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 900,00	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
73	Caldo de Carne	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 184,40	R$ 184,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.106,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
74	Caldo de Galinha	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 302,60	R$ 302,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.815,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
75	Choco-late em pó - 50%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 526,44	R$ 2.193,50	R$ 0,00	R$ 438,70	R$ 219,35	R$ 263,22	R$ 0,00	R$ 3.509,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
76	Coco Ralado	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 179,40	R$ 287,04	R$ 0,00	R$ 179,40	R$ 179,40	R$ 299,00	R$ 0,00	R$ 897,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
77	Erva mate para chá.	R$ 0,00	R$ 8.395,20	R$ 445,20	R$ 76,32	R$ 76,32	R$ 152,64	R$ 318,00	R$ 318,00	R$ 139,92	R$ 0,00	R$ 2.976,48	R$ 190,80	R$ 76,32	R$ 457,92	R$ 457,92	R$ 152,64	R$ 4.916,28
78	Extrato de toma-te/Peque no	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 696,00	R$ 696,00	R$ 0,00	R$ 174,00	R$ 174,00	R$ 348,00	R$ 0,00	R$ 9.280,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
79	Filtro de Papel	R$ 0,00	R$ 2.110,00	R$ 202,56	R$ 202,56	R$ 202,56	R$ 101,28	R$ 126,60	R$ 101,28	R$ 84,40	R$ 0,00	R$ 2.532,00	R$ 211,00	R$ 126,60	R$ 759,60	R$ 211,00	R$ 101,28	R$ 4.000,56

80	Fósforo	R$ 0,00	R$ 1.958,40	R$ 48,96	R$ 146,88	R$ 97,92	R$ 48,96	R$ 61,20	R$ 61,20	R$ 48,96	R$ 0,00	R$ 758,88	R$ 8,16	R$ 20,40	R$ 8,16	R$ 8,16	R$ 61,20	R$ 636,48
81	Maio-nese - 500g	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.071,68	R$ 2.071,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.976,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
82	Pó de café	R$ 0,00	R$ 70.200,00	R$ 4.387,50	R$ 6.435,00	R$ 6.435,00	R$ 3.042,00	R$ 5.850,00	R$ 5.850,00	R$ 1.755,00	R$ 0,00	R$ 96.525,00	R$ 2.925,00	R$ 3.510,00	R$ 3.802,50	R$ 2.925,00	R$ 1.755,00	R$ 47.443,50
83	Pó para gelatina	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 211,08	R$ 422,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.638,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
84	Purê de batata	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 558,84	R$ 279,42	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13.971,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
85	Suco concen-trado Caju	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 121,20	R$ 363,60	R$ 606,00	R$ 0,00	R$ 181,80	R$ 121,20	R$ 363,60	R$ 436,32	R$ 606,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
86	Farinha de trigo - 25 kg	R$ 0,00	R$ 4.332,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9,12	R$ 0,00	R$ 9,12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18,24	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
87	Barra de Cereais Diet	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13.040,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

88	Biscoito água - indivi-dual	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13.650,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
89	Biscoito maisena - indivi-dual	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
90	Pó de Gelatina Diet	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.685,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
91	Sal Extra Iodado em sachê	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.112,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

1.2.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6° da Lei Federal n° 14.133/21, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3 Em observância à Lei Nº 123/2006, o presente certame será processado mediante a seguinte estrutura de participação:

I – ITENS EXCLUSIVOS (Destinação Total): Os itens cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).

II- Os itens com valores estimados superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terá uma reserva de cota de 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI ficando: a) Cota Principal: Correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do item, destinada à ampla participação (ampla concorrência). b) Cota Reservada: Correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do item, destinada exclusivamente a ME e EPP.

1.3.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.2.4 Os itens: **01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91** atingiram valores abaixo de R$ 80.000,00 e serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).

1.2.5 Os itens **05, 30, 41, 43, 54, 64 e 82** atingiram valores superiores a R$ 80.000,00 e terão a cota de 25% reservada para ME, EPP e MEI, estando desdobrados na tabela abaixo em subitens ".1" (cota principal – 75%) e ".2" (cota reservada – 25%).

1.4. Utilização do catálogo de padronização:

1.4.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme materializada no relatório do ETP, a contratação visa a aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade de fornecer alimentação aos alunos matriculados nas escolas municipais, pacientes hospitalizados, população atendida pela Secretaria de Assistência Social e funcionários dos setores pertencentes as secretarias do munícipio. Essa contratação permitirá a elaboração de uma alimentação de qualidade a partir do fornecimento de gêneros alimentícios que são a base das refeições ofertadas, para o ano de 2026 e 2027. A presente aquisição é essencial para fornecer os itens básicos para compor refeições equilibradas nutricionalmente, com o objetivo de fornecer aporte calórico, proteico e de nutrientes, a fim de contribuir para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos, garantir melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias e os hábitos alimentares. A aquisição visa o fornecimento de gêneros alimentícios para o hospital municipal, para compor as refeições e dietas específicas fornecidas para tratamento de pacientes e para setores da Secretaria de Assistência Social para atender àqueles que necessitam de atenção específica e que estão em situação de vulnerabilidade social.

Além disso, a contração visa à aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas dos departamentos da Administração Pública.

3- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no relatório do ETP ou na Solicitação de Demanda, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DE PRODUTOS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU "FOLDERS" DOS MATERIAIS OFERTADOS:

3.1.1. O licitante deve apresentar, junto à proposta eletrônica, catálogos, encartes, fichas técnicas ou "folders" dos materiais ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas neste Termo de Referência, e atender aos seguintes enunciados:

a) quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;

b) havendo diversos modelos no documento anexado, o licitante deverá identificar qual a marca /modelo que está ofertando no certame licitatório.

c) No caso de alimentos, o documento deve conter no mínimo as informações de marca, tamanho e material da embalagem, informação nutricional e ingredientes do produto.

3.1. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

3.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra do objeto a ser ofertado para todos os itens;

3.1.2. As amostras devem ser entregues no endereço Avenida São João n° 295, Vila Bandeirantes, Ibaté-SP, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, das 7h30 até 15h30, sendo que a licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

3.1.2.1. Cada amostra deverá estar disposta em embalagem devidamente lacrada e identificada, com o número do lote e item, número do pregão, nome da empresa licitante, marca do objeto ofertado, conforme apresentado na proposta de preços eletrônica, e conter a descrição “amostra".

3.1.3. Será facultada a prorrogação do prazo estabelecido por igual período, a critério da Administração, a partir da solicitação fundamentada do interessado, antes do término do prazo inicial.

3.1.4. As amostras serão remetidas à Secretaria requisitante para avaliação, com a participação de nutricionista responsável, dos seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) Conformidade com o descritivo: correspondência integral com a especificação do item neste Termo de Referência (composição, ingredientes, tipo, classe, gramatura/volume e forma de apresentação), bem como com a marca indicada na proposta;

b) Rotulagem: rótulo em língua portuguesa, legível e em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo, no mínimo, denominação do produto, lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação do fabricante (razão social e CNPJ), lote, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional, advertências obrigatórias (alergênicos, glúten e lactose, quando aplicável) e, para produtos de origem animal, o registro no serviço de inspeção competente (SIF, SISP ou SIM);

c) Embalagem: embalagem original do fabricante, íntegra, limpa, sem amassados, furos, estufamentos, vazamentos, ferrugem ou sinais de violação, adequada à conservação do produto;

d) Prazo de validade: prazo de validade compatível com o exigido na especificação do item e no item 5.2.6 deste Termo de Referência e, para os gêneros destinados à alimentação escolar custeados com recursos do PNAE, com o item 5.2.6.1;

e) Características sensoriais: cor, odor, sabor, textura e aspecto próprios do produto, sem sinais de deterioração, umidade, mofo, sujidades, parasitas ou corpos estranhos, avaliados, quando necessário, por meio de preparo ou degustação.

3.1.4.1. A amostra que deixar de atender a qualquer dos critérios acima será reprovada, mediante parecer técnico motivado, que indicará o critério não atendido, aplicando-se o disposto nos itens 3.1.9 e 3.1.9.1.

3.1.4.2. Justificativa da exigência: a apresentação de amostras, restrita ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar (art. 41, II e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021), justifica-se porque os gêneros alimentícios destinam-se a público vulnerável (alunos da rede municipal, pacientes do Hospital Municipal e usuários da assistência social), e a inadequação do produto pode trazer risco à saúde e prejuízo ao valor nutricional das refeições. Atributos como sabor, textura, rendimento no preparo e qualidade da embalagem não podem ser aferidos apenas pelo descritivo ou pela ficha técnica. A verificação prévia evita a contratação de produtos inadequados, a recusa de entregas e a interrupção do abastecimento durante a vigência da ata.

3.1.5. Serão divulgados, com até 04 (quatro) dias úteis de antecedência da respectiva avaliação, o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

3.1.6. Para a avaliação da amostra, a Secretaria requisitante poderá, a seu critério, devidamente justificado, solicitar análise técnica.

3.1.7. Após a avaliação da amostra, a Secretaria requisitante, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, emitirá parecer aprovando ou desaprovando a amostra, de forma técnica e fundamentada, motivando de forma objetiva, conforme os parâmetros previamente estabelecidos para a sua aceitabilidade.

3.1.8. O resultado da avaliação da(s) amostra(s) será divulgado por meio do site do Município.

3.1.9. Se não houver a entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa prévia e aceita, ou no caso de reprovação da amostra, ocorrerá a desclassificação da proposta.

3.1.9.1. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e as respectivas

amostras na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.1.10 Os exemplares das amostras colocados à disposição da Administração poderão ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

3.1.11. O licitante deverá colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

3.1.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, e se não forem recolhidas no prazo, poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3.2. SUBCONTRATAÇÃO

3.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

5.1.1 Em se tratando de bens, cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pelo contratante, através da Autorização de Fornecimento, na forma e prazo especificado no item 5.1.2 deste Termo de Referência.

5.1.2. O prazo de entrega dos bens ou execução dos serviços é de no máximo: 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pelo setor de compras.

5.1.3. Os produtos deverão ser entregues juntamente com a nota fiscal em 02 (duas) vias;

5.2. Dos locais e horários de entrega/execução:

5.2.1. Os bens e serviços objeto deste termo de referência deverão ser entregues nos seguintes endereços:

-**Central de Processamento de Alimentos (CPA)** – Avenida São João, N° 295 – Vila Bandeirantes - Horário de Entrega: Segunda a Sexta, Das 7h ás 11h e das 13h ás 15h30.

-**Departamento de água e esgoto (D.A.E)** – Avenida São João, N° 80 – Vila Bandeirantes

-**Almoxarifado Central -** Rua Joaquim Vicente, N° 282 – Distrito Industrial

-**Velório Municipal -** Avenida Monsenhor (sem número) – Bairro São Benedito

-**Comando da Guarda Municipal** - Rua Santa Iria, N° 281 – Centro

-**Estádio Municipal Dagnino Rossi** - Rua Dr. Teixeira de Barros, N° 604 – Vila Santa Teresinha – Horário de Entrega: Segunda a Sexta, Das 8h ás 11h e das 14h ás 16h.

-**Centro Cultural** - Rua: Itirapina, S/N, Jardim Cruzado - Horário de Entrega: Segunda a Sexta, Das 8h ás 17h.

-**Secretaria de Assistência Social** - Avenida São João, N° 231 – Vila Bandeirantes – Horário de Entrega: Segunda a Sexta das 8h ás 11h e das 14h ás 16h30.

-Conselho Tutelar - Avenida São João, N° 251 - Vila Bandeirantes – Horário de Entrega: Segunda a Sexta das 8h ás 16h.

-Centro de Convivência da Melhor Idade - Rua: João Alteia, N° 290 – Jardim Menzani – Horário de Entrega: Segunda a Sexta das 8h ás 11H30 e das 13h ás 16h00.

-Centro Comunitário João Batista Lopes - Rua Dr. Teixeira de Barros, N° 584 – Santa Terezinha – Horário de Entrega: Segunda a Sexta das 8H às 11H e das 13H ás 16H.

-CRAS: Endereço: João Fabiano, 10 – Jardim Esfer, Das 8H às 16hH.

-Espaço Amigo: Rua: Itirapina, s/n – Jardim Cruzado.

-Ambulatório Médico Municipal de Especialidades – Rua: Conde do Pinhal, N° 780 – Centro.

-Ambulância - Rua: Domingos Cardoso, N° 500 – Bairro São Benedito

-Farmácia/Almoxarifado Central – Avenida São João, N° 285 – Vila Bandeirantes

-PSF NOSSO TETO (POPULAR) – Rua Alfredo Ianoni, N° 60 – Jardim Nosso Teto

-PSF MARIANA – Rua Eduardo Apreia, N° 700 – Jardim Mariana

-PSF CRUZADO 1 – Rua Borborema, N° 250 – Jardim Cruzado

-PSF JARDIM AMÉRICA (ESFER) – Rua: João Fassini, N° 191 – Encanto do Planalto

-PSF ICARAÍ – Rua: Oreste Del Ponte, S/N – Jardim Icaraí

-UBS SANTA TEREZINHA – Rua: João Alteia, N° 550 – Santa Terezinha

-UBS CRUZADO – Rua: Benedito Barreto, N° 207 – Jardim Cruzado.

-VIGILÂNCIA SANITÁRIA / EPIDEMIOLÓGICA – Rua: Paulino Carlos, N° 921 – Centro.

-CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER – Rua: Floriano Peixoto, N° 801 – Centro.

-HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE IBATÉ – Rua Floriano Peixoto, N° 403 – Centro.

5.2.1. Os locais e horário das entregas serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 5.1.1.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. O contratado obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva do contratado.

5.2.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

No caso de produtos perecíveis:

5.2.6. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, exceto em casos excepcionais.

5.2.6.1. Para os gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar custeados, no todo ou em parte, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE (ficha nº 496), os produtos que possuem obrigatoriedade de prazo de validade deverão apresentar, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período compreendido entre sua data de fabricação e sua data final de validade, nos termos do art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.947/2009 (redação dada pela Lei nº 15.226/2025). Se o critério do item 5.2.6 ou da especificação do item resultar em prazo maior, prevalecerá o critério mais exigente. (Redação correspondente ao item 19.6.7.1 do Edital e à cláusula de obrigações do fornecedor da Ata de Registro de Preços.)

5.3. Do recebimento do objeto e da fiscalização

5.3.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcio-

nários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3.4. Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Edital e no Termo de Referência.

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica: (se for o caso).

5.4.1. O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078/1990 (no caso de bens e serviços) e Código Civil (no caso de obras).

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável, que fará sua verificação;

6.2. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

6.3 O pagamento será feito por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada (depósito em conta ou boleto bancário).

6.4. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

6.5. Havendo a penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 156, § 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica com adoção do critério de julgamento menor preço, conforme art. 33 da Lei 14.13312021.

7.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos previstos no Edital da licitação ou Aviso de Contratação Direta.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 2.449.711,26** conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, apurado pela média aritmética simples do conjunto de preços válidos coletados para cada item, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º do Decreto Municipal nº 3.206/2023, conforme Relatório de Pesquisa de Preços juntado aos autos.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente e codificados em momento oportuno, conforme previsão legal.

Educação: Ficha n° 456**:** R$ 136.527,08

Alimentação Escolar (merenda): R$ 1.261.731,59

Ficha: n° 496: R$ 200.000,00

Ficha: n° 494: R$ 1.061.731,59

Assistência Social:

Ficha n° 325, Ficha n° 292, Ficha n° 347 (Assistência Social): R$ 45.387,95

Ficha n° 355 (Casa de Passagem): R$ 43.183,30

Ficha n° 319 (Casa de Acolhimento): R$ 80.445,40

Ficha n° 369 (Conselho Tutelar): R$ 5.175,76

Ficha n° 298 (Centro de Convivência da Melhor Idade): R$ 36.608,17

Ficha n° 329 (Centro Comunitário): R$ 23.630,20

Ficha: n° 334 (CRAS): R$ 16.902,54

Ficha: n° 343 (Espaço Amigo): R$ 15.681,48

Saúde: Ficha n° 523 e 581: R$ 547.985,80

Governo: Ficha n° 56: R$ 236.451,99

- Departamento de Cultura: R$ 10.002,68
- Centro Cultural: R$ 18.990,12
- Esportes: R$ 6.323,74
- Agricultura: R$ 4.620,80
- GCM: R$ 12.711,18
- Gestão da Divisão: R$ 183.803,47

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, seguindo seguinte procedimento:

Recebimento Provisório: Serão recebidos provisoriamente 01 (um) dia útil após a entrega dos bens, mediante termo detalhado assinado pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.

Recebimento Definitivo: Serão recebidos definitivamente 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, após a verificação minuciosa da qualidade e quantidade dos bens e a consequente aceitação.

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. Como gestores do contrato ficarão: Rosângela Maria Oliveira de Sousa (Secretária Municipal de Educação), Jacqueline Pereira Barbosa (Secretária Municipal de Assistência Social), Diangeles Chagas Inocêncio da Silva (Secretário Municipal de Saúde) e Fábio da Silva Gomes (Secretaria Municipal de Governo), como fiscais de contrato as servidoras: Ana Luiza Migliati de Oliveira, (Coordenadora do Setor de Alimentação Escolar), Maíra Aparecida Schiabel, (nutricionista responsável pelo Hospital Municipal) e Regilaine Mendes Lima de Oliveira, (representante da Secretaria de Assistência Social) e Oscar Geribello Neto (Secretaria Municipal de Governo).

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.01.1. Responder pela qualidade, garantia e validade dos produtos entregues, conforme legislação pertinente e exigências editalícias;

11.01.2. Atender as solicitações no prazo proposto, de acordo com as normas estabelecidas e disposições legais aplicáveis;

11.01.3. Prestar, sem ônus para a contratante, a substituição dos produtos no caso de algum apresentar qualquer tipo de falhas ou divergência, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

11.01.4. Ser responsável por multas e ou impostos/taxas atrasados, ou seja, até a data da entrega do objeto deste Termo Contratual;

11.01.5. Entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, devidamente embalados e nas marcas ofertadas na proposta, dentro de prazo de validade, sendo que na data de entrega o prazo de validade não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, exceto em casos excepcionais, sob pena de substituição e penalizações;

11.01.6 Para os gêneros custeados com recursos do PNAE, observar-se-á o prazo de validade remanescente mínimo previsto no item 5.2.6.1.

11.01.6. Possuir veículos apropriado e pessoal qualificado para realizar a entrega, que deverá ser feita no Município de Ibaté, no local indicado neste Instrumento Contratual;
11.01.7. Deverá acompanhar a entrega os pedidos enviados pela Administração, sendo que os pedidos entregues deverão vir separados, conforme o pedido.

12. EMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU DA ORDEM DE SERVIÇO

12.1. A Emissão da Solicitação de Compras será realizada pelo departamento responsável de cada Secretaria.

Ibaté, 04 de novembro de 2026.

Ana Luiza Migliati de Oliveira
Coordenadora do Setor de Alimentação Escolar

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2755/2026

(Cidade do licitante), _____ de _____ de _____ .

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ-SP
At. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Após analisarmos as condições estabelecidas nesta licitação, declaramos estar de acordo com as mesmas e propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade o objeto do Pregão Eletrônico n.º 069/2026 supra referida, de acordo com os valores ofertados abaixo:

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant Total	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. total
01	**Açafrão da terra (Cúrcuma desidratada e moída).** Produto alimentício em pó fino, puro. Deve apresentar coloração, aroma e sabor característico de açafrão. Livre de insetos e fungos. Validade mínima de	Pacote	689			

	180 dias a partir da data de entrega do produto. **Embalagem: plástica íntegra e atóxica, de 50 g.**					
02	**Açúcar Cristal**. Ingredientes: sacarose de cana-de-açúcar. Com propriedades organolépticas características. Isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Não se apresentar úmido, empedrado ou fermentado. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 5 kg.**	Pacote	3.604			
03	**Adoçante dietético líquido**. Ingredientes: composto de água e edulcorantes artificiais: sucralose e acessulfame de potássio, conservante benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica. Não contém glúten. Não possui sacarose e aspartame. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: frascos plásticos de 100 ml.**	Frasco	355			
04	**Amido de Milho**. Produto extraído do milho sob a forma de pó fino para uso como espessante, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, apresentando propriedades organolépticas características, cor branca, isento de matéria terrosa e parasita. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: embalagem resistente de polietileno atóxico de 500g.**	CX	368			
05.1	**COTA PRINCIPAL – 75% (ampla participação)**	Pacote	4.667			

	– Arroz Agulhinha longo fino Tipo I. Beneficiado, polido, grãos inteiros, longos e finos. Quebra inferior a 10%, com a característica "não precisa lavar nem escolher" (ou termo similar). Deve apresentar coloração branca, grãos íntegros, livres de materiais terrosos e parasitas. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 5 kg.**					
05.2	**COTA RESERVADA – 25% (exclusiva ME/EPP) – Arroz Agulhinha longo fino Tipo I**. Beneficiado, polido, grãos inteiros, longos e finos. Quebra inferior a 10%, com a característica "não precisa lavar nem escolher" (ou termo similar). Deve apresentar coloração branca, grãos íntegros, livres de materiais terrosos e parasitas. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 5 kg.**	Pacote	1.555			
06	**Aveia em Flocos Finos**. Ingredientes: aveia em flocos finos. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico ou caixa própria para conter alimentos, contendo 170 g.**	Unidade	480			
07	**Batata Palha.** Fina, sequinha e crocante. Composição: Batata, gordura vegetal e sal. Produto obtido a	Quilo	513			

	partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: embalagem própria com peso líquido de 1 kg.**					
08	**Biscoito de arroz**. Ingredientes: arroz integral e sal. Isento de glúten e lactose. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 150g.**	Pacote	800			
09	**Biscoito de Maisena – ZERO LACTOSE**. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos, aromatizantes, antioxidantes, estabilizantes. Contém glúten. Sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: Pacote plástico mínimo de 300g, divididos em 3 embalagens individuais.**	Quilo	3785,84			
10	**Biscoito Rosquinhas de coco ou leite - ZERO LACTOSE**. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura	Quilo	3.004			

	vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos, aromatizantes, antioxidantes, estabilizantes. Contém glúten. Sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico mínimo de 280g**.					
11	**Biscoito Salgado tipo Cream Cracker sabor original ou Água e Sal - ZERO LACTOSE**. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos, aromatizantes, antioxidantes, estabilizantes. Contém glúten. Sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote de plástico mínimo de 300g.**	Quilo	2903,76			
12	**Biscoito Salgado, tipo club social, sabor original**. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal Hidrogenada, Açúcar, Açúcar Invertido, Sal e Fermentos Químicos: Fosfato Monocálcico, Bicarbonato de Sódio, Bicarbonato de Amônio, acidulante ácido láctico, melhorador de farinha protease, metabissulfito de sódio, enzima xilanase. Deverá apresentar proprieda-	Quilo	1025,40			

	des organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de no mínimo 144 g, com 6 unidades.**					
13	**Camomila para chá**. Ingredientes: flores secas de camomila. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de no mínimo 10 g.**	Pacote	816			
14	**Canela da China, em rama.** Ingredientes: canela em rama. Sem glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico contendo no mínimo 20 g.**	Pacote	311			
15	**Cereal de milho natural sem açúcar.** Flocos de milho naturais, sem adição de açúcar. Ingredientes: milho, sal, complexo vitamínico: ácido ascórbico (vitamina c) niacinamida (niacina) mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), piridoxina (vitamina B6), cobolamina (vitamina B12), pantotenato de cálcio (acido pantotênico), ácido fólico, complexo mineral: pirofosfato férrico (ferro), sulfato de zinco (zinco), antioxidantes: lecitina de soja e TBHQ.	Pacote	544			

	Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja, pode conter aveia e trigo. Deverá conter fibras alimentar na porção de 30 gramas. Características: cor, odor, sabor e textura característicos, não apresentando consistência endurecida ou estar esfarelado. Deve estar armazenado em embalagem atóxica contendo data de fabricação, lote e data de validade, informações nutricionais e ingredientes. **Embalagem: pacote de 1kg.**					
16	**Chocolate em pó Solúvel (100% Cacau).** Ingredientes: Cacau em pó solúvel. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 500 g a 1 kg.**	Quilo	1.093			
17	**Colorífico**. Ingredientes: composto com fubá, urucum e óleo de vegetal. Sem pimenta. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Não poderá se apresentar úmido. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacotes plásticos de 500 g ou 1 kg.**	Quilo	914			
18	**Creme de Leite**. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado e estabilizantes. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade míni-	Unidade	3260			

	ma de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: caixa Tetra Pak com 200 g.**					
19	**Doce de amendoim, tipo paçoca.** Embalado individualmente. Doce à base de amendoim, formato tradicional (rolha, quadrado ou retangular), de consistência firme e fácil dissolução. Ingredientes: Amendoim torrado e moído, açúcar cristal e sal. Não deve conter adição de corantes artificiais. Rotulagem: deve atender a legislação vigente, constando lista de ingredientes, identificação do fabricante e procedência, peso, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional e presença de glúten e/ou alergênicos, conforme normas da ANVISA. Embalagem primária: produto embalado individualmente em filme plástico polietileno ou BOPP, atóxico, selado e hermeticamente fechado para garantir a conservação. **Embalagem secundária: pacotes ou caixas com 100 unidades de 15g. Peso líquido: 1,5 kg.**	Unidade	7.545			
20	**Doce de banana individual sem açúcar** Obtido da mistura da pasta de banana cozida sem adição de açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas que não descaracterizem o produto, desde que declarado no rótulo; isento de aromatizantes, corantes conservantes e saborizantes artificiais; processado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmidas ou fermentadas. Características organolépticas: Aspecto: macio e mastigável; Cor: característica; Odor e sabor: próprios; Formato: retangular. –Zero Gordura Trans, com no mínimo 1 g de fibra. **Embalagem: unidade com no mínimo 30 g**.	Unidade	10.110			
21	**Doce de Leite em pasta**. Ingredientes: Leite, açúcar, estabilizante, conservante. Não contém glúten. Não	Quilo	582			

	deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pote ou bisnaga de polietileno ou acetato de 400g a 2 kg.**					
22	**Erva Doce para chá**. Ingredientes: Frutos maduros dessecados de Erva-Doce. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote de plástico atóxico de no mínimo 10 g.**	Pacote	980			
23	**Ervas Finas**. Ingredientes: Alecrim, manjericão, tomilho, salsa, estragão e orégano, contento folhas limpas, sãs e secas, com cheiro e sabor próprio, em embalagem de no mínimo 10 g.	Pacote	904			
24	**Ervilha em conserva – grande.** Ingredientes: ervilha, água. Grãos inteiros, com tamanho e formas regulares, não esmagados, livre de fermentação. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem: **Lata de folha de flandres ou sachê de 1,7 kg drenados.**	Unidade	160			
25	**Ervilha em conserva – pequena**. Ingredientes: ervilha, água. Grãos inteiros, com tamanho e formas regulares, não esmagados, livre de fermentação.	Unidade	990			

	Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: lata de folha de flandres, caixa cartonada longa vida ou sachê de no mínimo 170 g drenados.**					
26	**Extrato de tomate – grande**. Ingredientes: Tomate. Não deverá apresentar acidez acentuada, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes, sem corantes artificiais, com propriedades organolépticas características, isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Não contém glúten. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: lata de folha de flandres ou sachê de 1,7 kg a 4 kg.**	Quilo	4.266			
27	**Farinha de Mandioca Torrada**. Ingredientes: fécula de mandioca. Seca, fina, tipo I. Produto obtido pela moagem da parte comestível da mandioca. Deverá apresentar propriedades organolépticas características e não serão aceitas farinhas com coloração escura. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacotes plástico atóxico de 500 g.**	Pacote	990			
28	**Farinha de Milho Amarela flocada**. Ingredientes: farinha de milho amarela. Produto obtido pela ligeira torração de grãos de milho de primeira qualidade,	Pacote	972			

	devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, com propriedades organolépticas características, isentas de terra e parasitas. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 500 g.**					
29	**Farinha de Trigo**. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produtos obtidos pela moagem exclusiva do grão do trigo, são e limpo, isento de terra, com aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios, enriquecido com ferro e ácido fólico, sem fermento. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 1 kg.**	Quilo	1914			
30.1	**COTA PRINCIPAL – 75% (ampla participação) – Feijão carioquinha Tipo I**. Ingredientes: feijão. Constituído de grãos inteiros, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Livres de materiais terrosos e parasitas. Não deverá ter matérias estranhas, grãos de soja e milho, entre outros, grãos quebrados ou mofados. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacotes de plástico atóxico de 1 kg.**	Pacote	7.515			

30.2	**COTA RESERVADA – 25% (exclusiva ME/EPP) – Feijão carioquinha Tipo I**. Ingredientes: feijão. Constituído de grãos inteiros, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Livres de materiais terrosos e parasitas. Não deverá ter matérias estranhas, grãos de soja e milho, entre outros, grãos quebrados ou mofados. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacotes de plástico atóxico de 1 kg.**	Pacote	2.505			
31	**Feijão Preto Tipo I.** Ingredientes: feijão. Constituído de grãos inteiros, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Livres de materiais terrosos e parasitas. Não deverá ter matérias estranhas, grãos de soja e milho, entre outros, grãos quebrados ou mofados. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacotes de plástico atóxico de 1 kg.**	Pacote	1.678			
32	**Fermento Biológico**. Ingredientes: Saccharomyces Cerevisiae. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deverá ser entregue com transporte refrigerado. Deve conter na embalagem a validade, fabricação, lote. **Embalagem: Pacote de 500 g.**	Pacote	2.228			
33	**Fermento em Pó Químico**. Ingredientes: amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do	Unidade	792			

	produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pote de 250 g.**					
34	**Folha de Louro**. Ingredientes: folha de louro. Não serão aceitos pacotes com excesso de folhas quebradas ou manchadas. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacotes de plástico atóxico de no mínimo 10 g.**	Pacote	955			
35	**Fubá de Milho Refinado**. Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem de grão de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, isento de materiais terrosos e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 500 g a 1 kg.**	Quilo	1.144			
36	**Geleia de frutas**. Sem amido. Ingredientes: produzidos com frutas 100%, podendo conter na composição purê de maçã, açúcar e estabilizantes. Isenta de conservantes, corantes e aromatizantes. Sabores: geleia de amora, geleia de morango, geleia de frutas vermelhas. O produto deverá constar os dados do fabricante, ingredientes, data de vencimento e composição nutricional. **Embalagem: pote de vidro transparente, atóxico, com lacre na tampa. Tamanho: 290 g.**	Unidade	1.082			

37	**Goiabada Cremosa em pasta**. Ingredientes: polpa de goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e conservante. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: bag plástico de 2,0 kg.**	Unidade	394			
38	**Iogurte, sabores diversos.** Ingredientes: Leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de frutas. Permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem: contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF. **Embalagem: Acondicionados em embalagem plástica atóxica de 800 gramas**.	Unidade	880			
39	**Iogurte zero lactose, zero adição de açúcares e zero gorduras totais. Sabores: batido, morango, ameixa e mamão. Embalagem plástica de 800g.**	Unidade	380			
40	**Leite Condensado**. Ingredientes: leite integral ou semidesnatado, açúcar, leite em pó desnatado e lactose. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: Lata de folha de flandres ou caixa Tetra Pak de 395 g.**	Unidade	1.540			
41.1	**COTA PRINCIPAL – 75% (ampla participação) – Leite em Pó Integral Instantâneo**. Ingredientes: Leite em pó integral, vitaminas, minerais e lecitina	Pacote	3.927			

	de soja – não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, com sabor suave e com solubilidade completa e homogênea. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 1 kg.**					
41.2	**COTA RESERVADA – 25% (exclusiva ME/EPP) – Leite em Pó Integral Instantâneo**. Ingredientes: Leite em pó integral, vitaminas, minerais e lecitina de soja – não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, com sabor suave e com solubilidade completa e homogênea. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 1 kg.**	Pacote	1.309			
42	**Leite em pó zero lactose**. Ingredientes: leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote ou lata de 300g a 380g.**	Pacote	756			
43.1	**COTA PRINCIPAL – 75% (ampla participação) – Leite UHT integral,** com 3% de gordura. Leite de vaca, integral. Não necessita de refrigeração. Deve ser fabricado seguindo os padrões e a legislação vigente. Deve apresentar as características senso-	Litro	13.763			

	riais: homogêneo, aspecto líquido, cor branca, com odor e sabor suave característico, sem apresentar materiais, sabores e odores estranhos. **Embalagem: Tetra Pack de 1 litro.**					
43.2	**COTA RESERVADA – 25% (exclusiva ME/EPP) – Leite UHT integral,** com 3% de gordura. Leite de vaca, integral. Não necessita de refrigeração. Deve ser fabricado seguindo os padrões e a legislação vigente. Deve apresentar as características sensoriais: homogêneo, aspecto líquido, cor branca, com odor e sabor suave característico, sem apresentar materiais, sabores e odores estranhos. **Embalagem: Tetra Pack de 1 litro.**	Litro	4.587			
44	**Macarrão de Sêmola com ovos tipo espaguete**. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma – contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deverá ter maciez pós cocção e sabor característico. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacotes de plástico atóxico de 500 g.**	Pacote	3.942			
45	**Macarrão de sêmola com ovos tipo sortido para sopa (Ave Maria, argolinha, conchinha, alfabeto).** Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma – contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deverá ter maciez pós cocção e sabor característico. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacotes de plástico**	Pacote	1.726			

	atóxico de 500 g.					
46	**Macarrão de sêmola, com ovos tipo parafuso**. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma – contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deverá ter maciez pós cocção e sabor característico. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacotes de plástico atóxico de 500 g.**	Pacote	3.230			
47	**Manteiga sem sal. Ingredientes: creme de leite pasteurizado e fermento lácteo.** Cor branca amarelada sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor característico, suave sem odor. **Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20ºC, de textura lisa e uniforme, untuosa com distribuição uniforme de água (umidade). Transportada e conservada em temperatura não superior a 10ºC. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagem primária hermeticamente fechada, potes plásticos atóxicos contendo 500g.**	Unidade	682			
48	**Maionese, balde de 3 kg**. Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data	Unidade	114			

	de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: balde plástico atóxico de 3 kg.**					
49	**Margarina Cremosa, pote de 500 g (com sal).** Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite desnatado reconstituído, água, sal, complexo de vitaminas B6 e B12, vitamina A, vitamina D, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural de betacaroteno, antioxidante BHT e EDTA cálcio dissódico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Não contém glúten – com pelo menos 80% de lipídeos e 0% de gordura trans. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pote plástico atóxico de 500 g. Deverá ser entregue com transporte refrigerado.**	Unidade	4.110			
50	**Milho de Canjica**. Milho de canjica classe branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: plástico atóxico transparente com peso de 500 g.**	Pacote	584			
51	**Milho de Pipoca Premium**. Ingredientes: milho de pipoca, grupo duro, classe amarelo, tipo I. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, contendo grãos saudáveis, sem grãos mofados e	Pacote	1.406			

	materiais estranhos. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 500 g.**					
52	**Milho Verde em Conserva – grande**. Ingredientes: milho verde, água. Grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, não esmagados, livre de fermentação, com propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: lata de folha de flandres ou sachê de1,7 kg drenados.**	Lata	700			
53	**Milho Verde em Conserva – pequeno**. Ingredientes: milho verde, água. Grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, não esmagados, livre de fermentação, com propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: lata de folha de flandres, caixa Tetra Pak ou sachê com 170 g drenados.**	Lata	1.298			
54.1	**COTA PRINCIPAL – 75% (ampla participação) – Mistura para pão francês**. Mistura para pães de curta e longa fermentação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, estabilizantes e melhoradores de farinha. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do	Saco	1.380			

	produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: saco de ráfia de 25 kg.**					
54.2	**COTA RESERVADA – 25% (exclusiva ME/EPP) – Mistura para pão francês**. Mistura para pães de curta e longa fermentação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, estabilizantes e melhoradores de farinha. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: saco de ráfia de 25 kg.**	Saco	459			
55	**Óleo de Soja Refinado – 900 ml**. Ingredientes: óleo vegetal de soja e antioxidante TBHQ e ácido cítrico. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: frasco de plástico de 900 ml.**	Frasco	6.319			
56	**Orégano desidratado.** Ingredientes: orégano natural desidratado. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, com aroma próprio da espécie. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacotes de plástico atóxico de 100 g.**	Pacote	1.336			
57	**Pão de forma**. Pão de forma tradicional, fatiado e pronto para consumo. Apresentar miolo macio e uniforme, casca fina e consistência firme, não devendo ser quebradiço ou esfarelar facilmente. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e	Pacote	2.840			

	ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten de trigo, soro de leite em pó, conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio, emulsificantes lecitina de soja e estearoil-2-lactil lactado de cálcio e antioxidante ácido ascórbico. O produto deve estar fresco, assado ao ponto, sem apresentar odor, cor ou sabor rançosos e estar isento de sujidades, parasitas ou materiais estranhos. Embalagem primária: Saco polietileno atóxico e resistente. Rotulagem: deve atender a legislação vigente, constando lista de ingredientes, identificação do fabricante e procedência, peso, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional e presença de glúten e/ou alergênicos, conforme normas da ANVISA. **Peso líquido: pacote com 500 g.**					
58	**Pão de queijo Tipo tradicional, congelado. Ingredientes:** água, polvilho, fécula de mandioca, ovo pasteurizado, queijo (mussarela e/ou parmesão), óleo ou gordura vegetal, leite em pó integral e sal. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, peso unitário de 50 (cinquenta) gramas. Embalagem; Saco de polietileno de baixa densidade, atóxica, resistente ao transporte e ao armazenamento, transparente com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente. **Peso líquido: 1 (um) Kg**. Rotulagem: deve atender a legislação vigente, constando lista de ingredientes, identificação do fabricante e procedência, peso, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional e presença de glúten e/ou alergênicos, conforme normas da ANVISA.	Pacote	1.173			
59	**Páprica doce**. Tempero obtido a partir de pimentões maduros, os quais são secos e posteriormente moído diversas vezes para se transformarem em um pó de cor avermelhado que é usado para temperar, dar cor	Pacote	728			

	ou ornamentar diversas receitas, com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores. **Embalagem: pacote com 20 g, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado.**					
60	**Queijo mussarela.** Ingredientes: Leite Pasteurizado, Sal, Cloreto de Cálcio, Coalho e Fermento Lácteo. Cor, aroma, textura característicos. Temperatura de recepção sob refrigeração de 4° a 10 C (Celsius). Embalagem primária a vácuo, impresso com todos os dizeres do produto e da empresa produtora, contendo selo de inspeção (SIF). **Peso: peça de 4kg. Em perfeito estado de conservação e higiene.**	Quilo	1.258			
61	**Requeijão cremoso.** Ingredientes: creme de leite, leite desnatado, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato tetrassódico, pirofosfato ácido de sódio, conservadores ácido sórbico e nisina. Não conter amido. Sem glúten. Produto deve ser entregue resfriado com temperatura de 6 a 10ºC. **Embalagem: Copos plásticos de 200 g, contendo selo de inspeção, peso, data de fabricação e validade no rótulo da embalagem.**	Unidade	1.574			
62	**Sal Refinado Extra Iodado**. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, isento de umidade. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 1 kg.**	Pacote	1.858			
63	**Suco de Uva pronto para consumo**. Ingredientes: Água, açúcar, suco concentrado de uva, vitamina C,	Unidade	2.030			

	acidulante: ácido cítrico (INS 330), aromatizante: aroma natural, estabilizante: goma xantana (INS 415), corante caroteno: extratos naturais (INS 160) e antiespumante (INS900a). **Embalagem: Tetra Pak, 200 ml. Alérgicos: Não contém glúten.**					
64.1	**COTA PRINCIPAL – 75% (ampla participação) – Suco concentrado líquido de fruta – sabores diversos**. Ingredientes: polpa de fruta, água, acidulante, conservantes e estabilizantes, aroma idêntico ao natural. Não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, sem glúten. Sabores: goiaba, laranja, pêssego, abacaxi, maracujá, uva e outros. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Não será aceito o sabor caju. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: frasco de 500 ml.**	Frasco	5.447			
64.2	**COTA RESERVADA – 25% (exclusiva ME/EPP) – Suco concentrado líquido de fruta – sabores diversos**. Ingredientes: polpa de fruta, água, acidulante, conservantes e estabilizantes, aroma idêntico ao natural. Não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, sem glúten. Sabores: goiaba, laranja, pêssego, abacaxi, maracujá, uva e outros. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Não será aceito o sabor caju. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: frasco de 500 ml.**	Frasco	1.815			
65	**Suco de uva integral**. Bebida não fermentada, não alcoólica, não diluída e não adoçada, obtida da parte comestível da uva, sem	Frasco	1.828			

	adição de açúcares, na sua concentração natural, submetido a tratamento tecnológico, térmico, que assegure a sua apresentação e conservação até o consumo. Ausência de corantes e aromas artificiais. Aspecto líquido; cor vinho; odor e sabor próprios. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. **Embalagem: garrafas com capacidade de 1,5 litros.**					
66	**Suco de laranja integral** O produto deverá apresentar em sua composição apenas o suco de laranja pasteurizado sem bagaços. Bebida não fermentada, não alcoólica, não diluída e **não adoçada. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.** **Embalagem: garrafas com capacidade de 1,5 litros.**	Unidade	1.488			
67	**Trigo para quibe.** Com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacotes 500 g.**	Pacote	474			
68	**Uva passa**. Ingredientes: uva desidratada, sem semente. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacotes ou potes de 200 g.**	Pacote	608			
69	**Vinagre**. Ingredientes: fermentado acético de álcool, água e conservantes. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e	Frasco	2.432			

	endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: frasco de plástico atóxico de 750 ml.**					
70	**Kit de panetone. Cada kit de panetone deve conter 20 kg de pré mistura com gemas, 20 kg de frutas cristalizadas, 10 kg de uvas passas, 250 formas de panetone, 250 embalagens com fecho plástico, com rendimento de 250 panetones por kit.**	Kit	27			
71	**Barra de cereais.** Sem gordura trans, embaladas individualmente em embalagem aluminizada. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega**. Embalagem: embalagem própria com peso líquido mínimo de 20 g.**	Unidade	5.950			
72	**Bolo sabor baunilha com recheio sabor morango ou chocolate, embalados individualmente.** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor morango (açúcar, xarope de glicose, amido modificado, sal, aromatizantes, sorbato de potássio, goma xantana, acidulante ácido cítrico, corantes dióxido de titânio e vermelho 40) ou recheio sabor chocolate (Açúcar, xarope de glicose, água, leite, amido modificado, cacau em pó, sal, estabilizante: goma xantana (INS415), acidulante: acido fosfórico (INS 338), conservador: sorbato de potássio (INS 202), corantes: caramelo (INS 171) e glucose), açúcar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, amido de milho, margarina, açúcar invertido, estabilizante trehalose, umectante sorbitol, leite em pó, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos, éster	Unidade	11.060			

	de ácidos graxos com poliglicerol e estearato de potássio, sal, extrato de baunilha, ácido sórbico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, fosfato de alumínio e fosfato de sódio), aromatizantes, conservador propionato de cálcio, alginato e goma xantana. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote individual com peso mínimo de 30 gramas, acondicionados em caixa de papelão.**					
73	**Caldo de Carne em pó.** Ingredientes: composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina. Não serão aceitos produtos com características organolépticas anormais e úmidos. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 500g a 1 kg.**	Quilo	160			
74	**Caldo de Galinha em pó**. Ingredientes: composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango. Não serão aceitos produtos com características organolépticas anormais e úmidos. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 500g a 1 kg.**	Quilo	160			

75	**Chocolate em pó Solúvel (50% Cacau).** Com no mínimo 50% de cacau. Ingredientes: Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. Não contém glúten. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 500 g a 1kg.**	Quilo	163			
76	**Coco ralado.** Ingredientes: amêndoa de coco desidratada, parcialmente desengordurada e desidratada. Sem adição de açúcar. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega**. Embalagem: pacote plástico atóxico de 100 g.**	Pacote	338			
77	**Erva mate para chá**. Ingredientes: folhas de mate tostado, sabor natural. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: caixa de 250 g.**	Caixa	3.011			
78	**Extrato de tomate – pequeno**. Ingredientes: Tomate. Produto de primeira qualidade, e que não apresente acidez acentuada, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes, sem corantes artificiais, com propriedades organolépticas características, isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Não contém glúten. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca,	Quilo	980			

	nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: lata de folha de flandres, caixa Tetra Pak ou sachê de 300g a 340 g.**					
79	**Filtro de Papel** - Composição: 100% celulose. Filtro de papel descartável, com dupla costura, apresentando propriedades características de produto de boa qualidade. **Embalagem: caixa com 30 unidades de filtro.**	Caixa	2.624			
80	**Fósforo de Segurança** - Composição: Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Com certificado de qualidade INMETRO. Embalagem: maços contendo 10 caixas com 40 palitos cada.	Maço	974			
81	**Maionese, pote de 500g.** Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pote plástico de 500 g.**	Unidade	1.016			
82.1	**COTA PRINCIPAL – 75% (ampla participação) – Pó de Café**. Ingredientes: café torrado e moído, com selo de pureza ABIC. Não contém glúten. Não pode conter a expressão “extra forte”. Deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da	Pacote	6.740			

	data de entrega. **Embalagem: pacotes plásticos atóxico de 500 g.**					
82.2	**COTA RESERVADA – 25% (exclusiva ME/EPP) – Pó de Café**. Ingredientes: café torrado e moído, com selo de pureza ABIC. Não contém glúten. Não pode conter a expressão "extra forte". Deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacotes plásticos atóxico de 500 g.**	Pacote	2.246			
83	**Pó para o preparo de Gelatina.** Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez, aromatizantes e corantes. Sabores diversos (morango, limão, cereja, abacaxi, uva e framboesa). Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote plástico atóxico de 1 kg.**	Pacote	186			
84	**Purê de Batata instantâneo em flocos.** Ingredientes: Batata desidratada em flocos (batata, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), estabilizante pirofosfato ácido sódico (INS 450i), antioxidante ácido cítrico (INS 330), conservador metabissulfito de sódio (INS 223) e corante natural de cúrcuma (INS 100). Reconstituição em água. Sem glúten. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. Rendimento: 1kg de batata flocos para 5kg de produto pronto. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca,	Quilo	318			

	nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacotes de 500g a 1 kg.**					
85	**Suco concentrado líquido - sabor: caju**. Ingredientes: polpa de fruta, água, acidulante, conservantes e estabilizantes, aroma idêntico ao natural. Não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, sem glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: frasco de 500 ml.**	Frasco	462			
86	**Farinha de Trigo.** Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produtos obtidos pela moagem exclusiva do grão do trigo, são e limpo, isento de terra, com aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios, enriquecido com ferro e ácido fólico, sem fermento. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: saco de 25 kg.**	Quilo	958			
87	**Barra de cereais** - Zero adição de açúcar (DIET). Barra de cereais para dietas com ingestão controlada de açúcares, embaladas individualmente em embalagem aluminizada. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do	Unidade	4.000			

	produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: embalagem própria com peso líquido mínimo de 20 g.**					
88	**Biscoito de água – individual**. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, xarope de glicose, extrato de malte, sal, amido, fermento químico bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabisulfito de sódio. Contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. **Embalagem: sachê de plástico atóxico contendo no mínimo 8 gramas (2 unidades).**	Unidade	15.000			
89	**Biscoito de Maisena – individual**. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. **Embalagem: sache de plástico atóxico contendo no mínimo 8 gramas (2 unidades).**	Unidade	15.000			
90	**Pó para o preparo de Gelatina (DIET).** Ingredientes: gelatina, maltodextrina, sal, reguladores de acidez, aromatizantes, corantes e edulcorantes. Sabores diversos (morango, limão, cereja, abacaxi, uva e framboesa). Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço	Pacote	500			

	do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **Embalagem: pacote de plástico atóxico de 12 g.**					
91	**Sal Refinado Extra Iodado em sachê**. Contendo cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, isento de umidade. Embalagem: Sache contendo 1 grama. **Embalagem secundaria: caixa com 2.000 unidades**	Caixa	50			

***Obs.:** Nos valores acima ofertados, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, quer sejam, quanto a entrega nos Departamento da Administração Pública, bem como salários, encargos previdenciários e trabalhistas, impostos e demais taxas, isentando a Contratante de quaisquer ônus e custos extras.

- **PROPOSTA IDENTIFICADA COM OS DADOS DA EMPRESA E RESPONÁVEL SOMENTE SERÁ ABERTA APÓS A CLASSIFICAÇÃO FINAL E INDICAÇÃO DO VENCEDOR.**
- **CASO HAJA DIVERGENCIA NA SEQUENCIA DOS ITENS NO TERMO DE REFERENCIA E NO SISTEMA, SEGUIR A SEQUENCIA DO SISTEMA.**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas.

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável.

Prazo de Entrega/Execução: até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem/Autorização de Fornecimento, conforme o TR.

- **OS DADOS ABAIXO APENAS NA PROPOSTA ATUALIZADA**

Banco/Agência/Conta Corrente

Dados do responsável pela empresa e assinatura

Dados da empresa com CNPJ

E-mail para envio dos pedidos

Telefone para contato

OBS: Informar os **dados do responsável pela assinatura do instrumento contratual**, contendo: Nome completo, cargo; estado civil; data de nascimento; números de CPF e RG; Endereços comercial e residencial; e-mails institucional e pessoal; telefones comercial e pessoal (conforme determinação do TCESP).

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026

A empresa _____ _____**,** inscrita no CNPJ/MF sob n.° _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____/_____, a participar do Pregão Eletrônico 069/2026, Processo 2755/2026, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, à partir de 14 anos.

(local)_____, ____, de _____ de 202....

Assinatura do responsável
Nome/RG
Carimbo com CNPJ/MF

(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP OU COOPERATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026

A empresa/cooperativa _____ _____**,** inscrita no CNPJ/MF sob n.° _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____/_____, a participar do Pregão Eletrônico Nº 069/2026, Processo 2755/2026, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI ou Cooperativa), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição atual, nos termos da lei.

(local)_____, ____, de _____ de 202....

Assinatura do responsável
Nome/RG
Carimbo com CNPJ/MF

(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
CNPJ Nº: 45.355.575/0001-65
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: PREGÃO ELETRONICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR (R$): XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Declaramos, na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Pregão Eletrônico nº 069/2026, Processo 2755/2026, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

(local)_____, ____, de _____ de 202....

Assinatura do responsável
Nome/RG
Carimbo com CNPJ/MF

(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026

A empresa _____ _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.° _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____/_____, a participar do Pregão Eletrônico 069/2026, Processo 2755/2026, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

(local)_____, ____, de _____ de 202....

Assinatura do responsável
Nome/RG
Carimbo com CNPJ/MF

(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026

A empresa _____ _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.° _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____/_____, a participar do Pregão Eletrônico 069/2026, Processo 2755/2026, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a empresa não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local)_____, ____, de _____ de 202....

Assinatura do responsável
Nome/RG
Carimbo com CNPJ/MF

(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026

O **MUNICÍPIO DE IBATÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Ibaté/SP, à Avenida São João, n.º 1.771, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 45.355.575/0001-65 neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SR. RONALDO RODRIGO VENTURI,** casado, administrador público, portador do documento de identidade RG. nº 30.151.759-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 287.607.538- 54, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX, representado pela Sra. Xxxxxxxxxx - Secretária Municipal de Educação, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 069/2026, processo administrativo n.º 2755/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 3.207/23 e alterações posteriores, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o PREGÃO ELETRONICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições estabelecidas no anexo I do edital de licitação indicado no preâmbulo que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Edital;
b) Termo de Referência;
c) A Proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade do item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE xxx

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Ibaté que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.
4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei n° 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.
4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do item 4.1 do Termo de Referência, hipótese em que poderão ser renovados os quantitativos inicialmente registrados. Durante o prazo de validade do registro de preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o objeto registrado.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado que diminua o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados.

6.2. DO REAJUSTE: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses.

Somente após o decurso desse prazo, contado da data do orçamento estimado (data-base), nos termos do art. 25, §7º, e do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, poderá o fornecedor requerer o reajuste, que será calculado pela variação acumulada do IPCA/IBGE no período, inclusive na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços. Os reajustes subsequentes observarão o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base do último reajuste.

6.3. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ANTES DE 12 (DOZE) MESES: Antes de completado o prazo de 12 (doze) meses, é vedado o reajuste, sendo admitida apenas a revisão do preço registrado para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, quando sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, posteriores à apresentação da proposta, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual e onerem excessivamente o fornecimento do item.

6.4. O pedido de reequilíbrio deverá ser protocolado por escrito, de forma individualizada por item, e instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos, sob pena de não conhecimento:

a) requerimento fundamentado, assinado pelo representante legal, indicando o(s) item(ns), a marca registrada, o preço registrado, o preço pretendido e o percentual de majoração solicitado;

b) descrição do fato superveniente e demonstração do nexo de causalidade entre esse fato e a elevação dos custos do item;

c) planilha de custos comparativa, demonstrando a composição do preço na data da apresentação da proposta e na data do pedido, com a evidenciação do impacto no preço do item;

d) cópias de notas fiscais de aquisição do produto registrado (mesma marca) ou de seus insumos, emitidas em data próxima à da apresentação da proposta, e de notas fiscais atuais, emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias, que comprovem a variação alegada;

e) tabelas de preços, comunicados formais de reajuste ou declarações do fabricante ou distribuidor, datados e assinados, referentes ao produto registrado;

f) outros documentos idôneos que comprovem a variação de mercado, tais como índices oficiais ou publicações de entidades reconhecidas (IBGE, CONAB, CEPEA/ESALQ, IEA/SP e similares).

6.5. Não serão aceitos como fundamento do pedido: requerimentos genéricos ou desacompanhados dos documentos acima relacionados; a simples variação inflacionária ou as flutuações ordinárias de mercado (álea ordinária), que integram o risco do negócio do fornecedor; nem documentos que não guardem relação com o produto e a marca registrados. A Administração poderá realizar diligências e pesquisa de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 3.206/23, para verificar a procedência do pedido.

6.6. O pedido de reequilíbrio será decidido pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do protocolo do pedido devidamente instruído, nos termos do art. 92, inciso XI, e do art. 123 da Lei nº 14.133/2021; havendo necessidade de complementação de documentos, o prazo será contado a partir da sua apresentação. Durante a análise, o fornecedor deverá continuar entregando normalmente os produtos, nos preços, prazos, quantidades e condições registrados, atendendo a todas as Ordens/Autorizações de Fornecimento emitidas até a publicação da decisão, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital. Eventual deferimento produzirá efeitos somente para as Ordens/Autorizações de Fornecimento emitidas após a publicação da decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretariais demandantes, fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal n° 3.207/23 e alterações posteriores; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1. Por razão de interesse público;

9.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se inferior ao preço registrado.

9.4. A solicitação de cancelamento do registro (desistência), de revisão ou de reequilíbrio econômico-financeiro de preços apresentada pelo fornecedor não terá efeito suspensivo e não o exime das obrigações assumidas, devendo continuar a entregar os produtos, nos preços, prazos, quantidades e condições registrados, atendendo a todas as Ordens/Autorizações de Fornecimento emitidas até a publicação da decisão final da Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.

9.5. O pedido deverá ser formalizado por escrito, acompanhado dos documentos que comprovem o fato alegado (no caso de reequilíbrio, os documentos relacionados no item 6.4 desta Ata), e será decidido

pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do protocolo do pedido devidamente instruído, nos termos do art. 92, inciso XI, e do art. 123 da Lei nº 14.133/2021. Somente após a publicação da decisão que deferir o pedido o fornecedor ficará liberado do compromisso, permanecendo responsável pelas entregas já solicitadas.

9.6. O atraso no pagamento por parte do Município não autoriza o fornecedor a suspender ou interromper as entregas, a deixar de atender as Ordens/Autorizações de Fornecimento, nem a requerer o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou a extinção do contrato, salvo se o atraso for superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal devidamente atestada, nos termos do art. 137, §2º, inciso IV, e §3º, da Lei nº 14.133/2021.

9.6.1. Configurada a hipótese do item anterior, o fornecedor deverá comunicar previamente e por escrito à Administração, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, a opção pela suspensão do fornecimento até a normalização dos pagamentos ou o pedido de cancelamento do registro, este último sujeito ao procedimento e ao prazo de decisão previstos para os pedidos de cancelamento.

9.6.2. O disposto no item anterior não se aplica em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, nem quando o atraso decorrer de ato ou fato que o fornecedor tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído, a exemplo da apresentação de nota fiscal com incorreções ou da ausência de comprovação da regularidade fiscal (art. 137, §3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6.3. A suspensão ou interrupção das entregas, ou a recusa em atender Ordens/Autorizações de Fornecimento, fora da hipótese prevista nesta cláusula, caracterizará inexecução e sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.
11.2. O FORNECEDOR obriga-se a entregar os gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar custeados com recursos do PNAE/FNDE (ficha nº 496) com prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final de validade, conforme o art. 13, §1º, da Lei nº 11.947/2009, prevalecendo o critério do Edital quando este for mais exigente. Os produtos que não atenderem a esta exigência serão recusados no recebimento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaté, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Ibaté, [dia] de [mês] de [ano]

Prefeito Municipal

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado

TESTEMUNHAS

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CF/88, LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

Por ser expressão da verdade.

(local)_____, ____, de _____ de 202....

Assinatura do responsável
Nome/RG
Carimbo com CNPJ/MF

(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS - MUNICÍPIO DE IBATÉ-SP (só será preenchido no ato do contrato/ata)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ/SP

CONTRATADO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2755/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº:

OBJETO: PREGÃO ELETRONICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Pelo presente TERMO, nos abaixo identificados:

1. **Estamos cientes de que:**
 a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento do tribunal de Contas do estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n°01/2011 do TCESP;
 c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90 da Lei complementar n°709, de 14 janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
 d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no modulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
 e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
 a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
 b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibaté/SP, XXXXXXXX de abril de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronaldo Rodrigo Venturi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 287.607.538-54

Endereço funcional: Avenida São João, nº 1771, Centro, Ibaté/SP, CEP 14815-019.

E-mail institucional: licitacao@ibate.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito@ibate.sp.gov.br

Telefone: (16) 3343-9800 – Paço Municipal

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ronaldo Rodrigo Venturi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 287.607.538-54

Endereço funcional: Avenida São João, nº 1771, Centro, Ibaté/SP, CEP 14815-019.

E-mail institucional: licitacao@ibate.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito@ibate.sp.gov.br

Telefone: (16) 3343-9800 – Paço Municipal

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Ronaldo Rodrigo Venturi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 287.607.538-54

Endereço funcional: Avenida São João, nº 1771, Centro, Ibaté/SP, CEP 14815-019.

E-mail institucional: licitacao@ibate.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito@ibate.sp.gov.br

Telefone: (16) 3343-9800 – Paço Municipal

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF:
Endereço:.
E-mail institucional:
Telefone:

Assinatura:_____

CORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ronaldo Rodrigo Venturi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 287.607.538-54

Endereço funcional: Avenida São João, nº 1771, Centro, Ibaté/SP, CEP 14815-019

E-mail institucional: licitacao@ibate.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito@ibate.sp.gov.br

Telefone: (16) 3343-9800 – Paço Municipal

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Rosângela Maria Oliveira de Sousa; Jacqueline Pereira Barbosa; Diangeles Chagas Inocêncio da Silva; Fábio da Silva Gomes

Cargo: Secretários(as) Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Governo, respectivamente

CPF:

Endereço funcional:

E-mail institucional:

Telefone(16)

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome: Ana Luiza Migliati de Oliveira; Maíra Aparecida Schiabel; Regilaine Mendes Lima de Oliveira; Oscar Geribello Neto

Cargo: Coordenadora do Setor de Alimentação Escolar; Nutricionista do Hospital Municipal; representante da Secretaria de Assistência Social; representante da Secretaria Municipal de Governo

CPF:

Endereço funcional:

E-mail institucional:

Telefone

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: xxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxx

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*